



PARECER ATUARIAL N.º 065/2015

PREVIDENCIÁRIO

MONTEPREV

MUNICÍPIO DE: MONTE ALEGRE - RN

DATA BASE: 31/12/2014

CURITIBA

05/06/2015



1. INTRODUÇÃO

A Lei Municipal nº 729 de 30/04/2014 e suas alterações, criou o MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, que define, para custeio, a contribuição de:

Tabela 1 – Contribuição na Data Base dos Dados

SITUAÇÃO ATUAL	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL	22,00%
Ente Total	11,00%
Ente	8,06%
Taxa de Administração	2,00%
Salário Família	0,12%
Salário Maternidade	0,07%
Auxílio Doença	0,75%
Auxílio Reclusão	0,00%
Ativos	11,00%
Inativos (*)	11,00%
Pensionistas (*)	11,00%
APORTE FINANCEIRO	0,00%
Ente	0,00%
TOTAL	22,00%

(*)A Contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

2. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os resultados apresentados nesta Avaliação Atuarial foram obtidos tendo por base os princípios técnicos normalmente aceitos e aqui citados e como dados os fornecidos pela administração da Prefeitura de Monte Alegre referente a 31/12/2014 que são os seguintes:

- a) Cadastro com informações de 527 servidores ativos;
- b) Cadastro com informações de 8 inativos;
- c) Cadastro com informações de 3 pensionistas;

2.1 POPULAÇÃO SEGURADA

Tabela 2 - Estatística dos Servidores

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	358	169	1.802,43	1.516,27	45	44
INATIVOS	8	0	2.491,42	0,00	58	0
PENSIONISTAS	2	1	2.800,00	2.695,32	64	40

O exame da relação dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Monte Alegre quanto a sexo, remuneração e idade mostra que em 31/12/2014 era a situação apresentada na tabela acima.

A tabela abaixo apresenta um breve resumo no que concerne ao número de servidores ativos, inativos e pensionistas. A referida tabela permite fazer uma avaliação dos montantes atuais quanto ao quadro funcional dos servidores existentes na Prefeitura de Monte Alegre.

**Tabela 3 - Resumo do Quadro Funcional**

SERVIDORES	NÚM.	PARTICIPAÇÃO NO GRUPO (%)	PROVENTOS (R\$)	PARTICIPAÇÃO NA FOLHA (%)
ATIVOS	527	97,95%	901.518,02	96,97%
INATIVOS	8	1,49%	19.931,35	2,14%
PENSIONISTAS	3	0,56%	8.295,32	0,89%
TOTAL	538	100,00%	929.744,69	100,00%

Examinando os dados da tabela acima, constata-se que a participação dos inativos e dos pensionistas no grupo de 2,05% e na folha vale 3,03%.

2.2 ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO APURADAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

As alíquotas de equilíbrio apuradas são as seguintes:

Tabela 4 – Resumo dos Proventos, Contribuição e Alíquota

SITUAÇÃO	PROVENTOS (R\$)	CUSTEIO (R\$)	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL		198.424,26	21,96%
Ente Total		99.257,28	10,96%
Ente	901.518,02	72.301,75	8,02%
Taxa de Administração	929.744,69	18.594,89	2,00%
Salário Família	901.518,02	1.088,12	0,12%
Salário Maternidade	901.518,02	638,78	0,07%
Auxílio Doença	901.518,02	6.633,74	0,75%
Auxílio Reclusão	901.518,02	0,00	0,00%
Ativos	901.518,02	99.166,98	11,00%
Inativos (*)	19.931,35	0,00	11,00%
Pensionistas (*)	8.295,32	0,00	11,00%
APORTE FINANCEIRO	901.518,02	352.628,62	39,11%
Ente - 35 ANOS	901.518,02	352.628,62	39,11%
TOTAL		551.052,88	61,07%

(*) 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social

2.3 FUTURAS APOSENTADORIAS

É oportuno salientar que no quadro dos servidores do Município há 8 inativos e 3 pensionistas, que geram uma folha de provento mensal de R\$ 28.226,87. Entretanto, este número aumentará gerando encargos para os quais, o MONTEPREV tem que estar preparado.

Na tabela 5 apresenta-se um resumo do aumento do número de inativos para o próximo decênio com os respectivos encargos mensais aos valores atuais. Uma análise rápida que se pode fazer dos dados apresentados na citada tabela é que no ano de 2025 o montante dos encargos do MONTEPREV vai equivaler a 19,85% do montante da folha de pagamento enquanto que presentemente atinge o percentual de 3,03%.

Tabela 5 - Servidores em potencial para se aposentarem

ANO	INATIVOS E PENSIONISTAS		PROVENTOS(R\$)		TOTAL %
	NOMEADOS	ACUMULADO	ENTRADA	ACUMULADO	
2015	7	18	14.117,21	42.343,88	4,55%
2016	1	19	249,53	43.016,85	4,63%
2017	2	21	2.364,00	45.811,02	4,93%
2018	3	24	6.076,64	52.345,77	5,63%
2019	7	31	15.379,14	68.248,37	7,34%
2020	9	40	14.600,66	83.531,51	8,98%
2021	12	52	21.366,87	105.733,69	11,37%
2022	7	59	12.509,15	119.300,18	12,83%
2023	6	65	9.270,47	129.763,65	13,96%
2024	10	75	17.585,22	148.646,51	15,99%
2025	19	94	34.422,19	184.555,16	19,85%



2.4 RESERVAS TÉCNICAS

As reservas técnicas totais são constituídas para os benefícios sob o Regime de Capitalização e Repartição Simples e estão divididas em:

- a) RMBAC: é calculada para os segurados em atividade
- b) RMBCC: é calculada para os inativos e pensionistas do plano que já estão recebendo algum benefício
- c) Serviço Passado: Estimativa da Compensação Previdenciária
- d) Patrimônio: valor do Ativo do Plano, ou seja, somatório de todos os bens e direitos. Inclusive valores de dívidas já reconhecidas em Balanço Patrimonial
- e) Déficit Atuarial: também denominado de déficit técnico. É o valor a ser reposto no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos, através de Lei.

Tabela 6 - Demonstrativo das Reservas Técnicas

RESERVAS TÉCNICAS	
TIPO	TOTAL (R\$)
RMBAC – Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	47.957.832,91
RMBCC – Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	5.369.248,67
SERVIÇO PASSADO (Estimativa de COMPREV)	0,00
PATRIMÔNIO	1.084.976,86
DÉFICIT ATUARIAL	52.242.104,72



2.5 FLUXO DE RECEITAS E DESPESAS

Foi construído um fluxo anual de receitas e despesas para os próximos 75 anos tendo por base os seguintes pressupostos:

- 1) O grupo de servidores ativos vai-se manter estável;
- 2) A partir dos servidores ativos e da idade média do grupo determinou-se a expectativa de ocorrer pensões por morte e aposentadorias por invalidez;
- 3) Há um ganho real de 6% ao ano como resultado das aplicações financeiras;
- 4) No quadro abaixo foi considerada no fluxo a alternativa de custeio apresentada como amortização do custo normal, mais a amortização da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e amortização da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos.

Tabela 7 – Amortização dos Custos Atuariais

ANO	CUSTEIO NORMAL			APORTE - R\$
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	
2015	11,00%	11,00%	11,00%	236.739,04
2016	11,00%	11,00%	11,00%	358.659,64
2017	11,00%	11,00%	11,00%	724.492,48
2018	11,00%	11,00%	11,00%	1.097.606,11
2019	11,00%	11,00%	11,00%	1.478.109,56
2020	11,00%	11,00%	11,00%	1.866.113,32
2021	11,00%	11,00%	11,00%	2.261.729,34
2022	11,00%	11,00%	11,00%	4.776.822,63
2023	11,00%	11,00%	11,00%	4.824.590,86
2024	11,00%	11,00%	11,00%	4.872.836,77
2025	11,00%	11,00%	11,00%	4.921.565,14



ANO	CUSTEIO NORMAL			APORTE - R\$
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE
2026	11,00%	11,00%	11,00%	4.970.780,79
2027	11,00%	11,00%	11,00%	5.020.488,60
2028	11,00%	11,00%	11,00%	5.070.693,48
2029	11,00%	11,00%	11,00%	5.121.400,42
2030	11,00%	11,00%	11,00%	5.172.614,42
2031	11,00%	11,00%	11,00%	5.224.340,57
2032	11,00%	11,00%	11,00%	5.276.583,97
2033	11,00%	11,00%	11,00%	5.329.349,81
2034	11,00%	11,00%	11,00%	5.382.643,31
2035	11,00%	11,00%	11,00%	5.436.469,74
2036	11,00%	11,00%	11,00%	5.490.834,44
2037	11,00%	11,00%	11,00%	5.545.742,78
2038	11,00%	11,00%	11,00%	5.601.200,21
2039	11,00%	11,00%	11,00%	5.657.212,21
2040	11,00%	11,00%	11,00%	5.713.784,34
2041	11,00%	11,00%	11,00%	5.770.922,18
2042	11,00%	11,00%	11,00%	5.828.631,40
2043	11,00%	11,00%	11,00%	5.886.917,72
2044	11,00%	11,00%	11,00%	5.945.786,89
2045	11,00%	11,00%	11,00%	6.005.244,76
2046	11,00%	11,00%	11,00%	6.065.297,21
2047	11,00%	11,00%	11,00%	6.125.950,18
2048	11,00%	11,00%	11,00%	6.164.165,13

BASE DE CÁLCULO

ATIVOS	Salário Mensal
INATIVOS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
PENSIONISTAS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
ENTE – CUSTEIO NORMAL	Sobre a Folha Salarial Ativos
ENTE – APORTE	Conforme estabelecido em Legislação Municipal



Os resultados desse fluxo anual de receitas e despesas encontram-se no Anexo 4 – Projeções Atuariais. A análise dos resultados mostra que as aplicações financeiras bem como o saldo do MONTEPREV para as premissas atuariais tem condições de atender os benefícios futuros. Desta forma, o equilíbrio atuarial e financeiro estão se mantendo ao longo do tempo.

3. RECOMENDAÇÕES PARA O SISTEMA PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Para adequar às exigências legais, o sistema próprio de previdência social dos servidores municipais de Monte Alegre, deixa-se como recomendações o seguinte:

- a) Que a comunidade analise e decida sobre a alíquota de amortização apresentada na tabela 7, nesta Avaliação Atuarial;
- b) A alíquota mensal calculada de 22,00% (Custo Normal) sobre os salários de contribuição dos servidores públicos serve para custear os benefícios de previdência aposentadorias (idade, compulsória, tempo de contribuição, invalidez), pensão por morte no regime de capitalização, salário família, salário maternidade, auxílio reclusão e auxílio doença; mais 39,11% (Custo Especial) para amortização total da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos e amortização da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder.
- c) Será importante que o Conselho de Administração do Plano proponha a alteração das alíquotas referente às contribuições sempre que houver qualquer alteração no binômio custeio e benefícios;
- d) Caso haja alguma pendência e/ou irregularidade no extrato previdenciário, o nosso Anexo 8 – Critérios para emissão do CRP, auxilia o Gestor na sua regularidade;



e) Na impossibilidade de alterar a alíquota vigente pela calculada nesta Avaliação Atuarial, por causa da Lei de Responsabilidade Fiscal, pode-se deixar como sugestão o quadro seguinte:

ANO	CUSTEIO NORMAL				APORTE - R\$
	ENTE	TX.ADM. ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	
2015	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	236.739,04
2016	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	358.659,64
2017	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	724.492,48
2018	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	1.097.606,11
2019	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	1.478.109,56
2020	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	1.866.113,32
2021	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	2.261.729,34
2022	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	4.776.822,63
2023	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	4.824.590,86
2024	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	4.872.836,77
2025	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	4.921.565,14
2026	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	4.970.780,79
2027	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	5.020.488,60
2028	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	5.070.693,48
2029	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	5.121.400,42
2030	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	5.172.614,42
2031	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	5.224.340,57
2032	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	5.276.583,97
2033	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	5.329.349,81
2034	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	5.382.643,31
2035	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	5.436.469,74
2036	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	5.490.834,44
2037	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	5.545.742,78
2038	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	5.601.200,21
2039	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	5.657.212,21
2040	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	5.713.784,34
2041	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	5.770.922,18



ANO	CUSTEIO NORMAL				APORTE - R\$
	ENTE	TX.ADM. ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	
2042	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	5.828.631,40
2043	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	5.886.917,72
2044	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	5.945.786,89
2045	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	6.005.244,76
2046	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	6.065.297,21
2047	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	6.125.950,18
2048	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	6.164.165,13

BASE DE CÁLCULO

ATIVOS	Salário Mensal
INATIVOS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
PENSIONISTAS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
ENTE – C. NORMAL	Sobre a Folha Salarial Ativos
ENTE – APORTE	Conforme estabelecido em Legislação Municipal

- f) O montante total dos recursos do Plano, depois de pagos os benefícios em curso, deve ser aplicado conforme estabelece a Lei Federal nº 9717/98, artigo 6º, inciso IV, para a obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e o grau de liquidez indispensável às aplicações destas reservas; deixa-se como sugestão que a Administração do Plano use como parâmetro as Resoluções CMN nº 3.922 de 26/11/2010 e CMN nº 4.392, de 19/12/2014, que regulamenta as aplicações dos recursos dos Fundos com Finalidade Previdenciária;
- g) Além de atender a Lei nº 4.320/64, elaborando anualmente o Orçamento e integrando os balanços gerais do Município, o MONTEPREV deverá providenciar uma contabilidade gerencial autônoma com base no plano de contas dos Regimes Próprios da Portaria do MPS nº 509/13 e alterações; No Anexo 3 – Plano de Contas, apresenta-se a forma como devem ser lançados os valores calculados e apresentados nesta Avaliação Atuarial posicionados em 31/12/2014;



h) Anualmente, por ocasião da elaboração das Demonstrações Financeiras do MONTEPREV, quando será verificado o saldo do mesmo, deverão ser calculadas as Reservas Matemáticas, de Benefícios a Conceder e de Benefícios Concedidos, a fim de ser lançada contabilmente em contrapartida com o saldo do MONTEPREV. Este momento é de suma importância para os destinos do MONTEPREV. Através do cálculo destas Reservas, verificar-se-á a existência de Equilíbrio, Déficit ou Superávit Atuarial que por sua vez, definirão a necessidade ou não de alterações no Plano de Gestão Previdenciária.

4. PARECER ATUARIAL

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes a 31/12/2014 do Município de Monte Alegre e a legislação vigente (Lei nº 9.717, Emendas Constitucionais nº 20, nº 41 e nº 47, Portarias do MPS nº 204/2008, nº 402/2008, nº 403/2008 e a Legislação Municipal em vigor) pode-se concluir que:

- a) A Administração Municipal tem um sistema próprio de previdência social realizando operações de previdência para um grupo de 538 servidores, sendo 527 ativos, 8 inativos e 3 pensionistas;
- b) A folha de pagamento dos servidores estatutários ativos considerados equivale a R\$ 901.518,02 e a obrigação para o pagamento dos benefícios dos inativos e pensionistas representa R\$ 28.226,87;
- c) Os dados apresentados com relação aos servidores ativos posicionados em 31/12/2014 e os cálculos realizados conduziram às seguintes alíquotas parciais de custeio, ano 2015:



SITUAÇÃO ATUAL	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL	22,00%
Ente Total	11,00%
Ente	8,06%
Taxa de Administração	2,00%
Salário Família	0,12%
Salário Maternidade	0,07%
Auxílio Doença	0,75%
Auxílio Reclusão	0,00%
Ativos	11,00%
Inativos (*)	11,00%
Pensionistas (*)	11,00%
APORTE FINANCEIRO	R\$ 19.728,25
Ente - Mensal	R\$ 19.728,25
TOTAL	22,00%

(*) A Contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

- d) Os cálculos das Reservas Matemáticas por base as informações contidas nas fichas cadastrais conduziram aos seguintes valores:

RESERVAS TÉCNICAS	
TIPO	TOTAL (R\$)
RMBAC – Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	47.957.832,91
RMBCC – Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	5.369.248,67
SERVIÇO PASSADO (Estimativa de COMPREV)	0,00
PATRIMÔNIO	1.084.976,86
DÉFICIT ATUARIAL	52.242.104,72



4.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

O cadastro utilizado foi de boa qualidade, onde destacamos as inconsistências a seguir:

CADASTRO	Informação	Quantidade	Resolução
Ativos	Salário	20	Média

4.2 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

No que couber, deverá pleitear-se a Compensação Financeira referente ao tempo passado dos benefícios em curso e dos futuros à medida que os mesmos forem ocorrendo.

Quanto ao déficit do Passivo Atuarial anterior à criação do MONTEPREV deve ser amortizado com o resultado da Compensação Financeira Previdenciária. Já o déficit das Reservas Técnicas oriundas da implantação do Plano até à presente data deve ser amortizado através de uma dotação de igual valor, ou ao longo do tempo, desde que não exceda a 35 anos, nos termos do Art. 18 da Portaria MPS nº 403/2008.

A tabela abaixo apresenta alternativas de amortização do déficit das Reservas Técnicas do período desde a implantação do MONTEPREV até à presente data para serem analisadas e decidir por uma. Esses valores foram calculados considerando a taxa real de crescimento salarial e um juro de 6% ao ano.

Sugerimos ao Ente adotar as alíquotas demonstradas no Anexo 1 – Decreto.

**Tabela 8 – Equilíbrio Financeiro e Atuarial**

ANO	CUSTEIO NORMAL			APORTE - R\$
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE
2015	11,00%	11,00%	11,00%	236.739,04
2016	11,00%	11,00%	11,00%	358.659,64
2017	11,00%	11,00%	11,00%	724.492,48
2018	11,00%	11,00%	11,00%	1.097.606,11
2019	11,00%	11,00%	11,00%	1.478.109,56
2020	11,00%	11,00%	11,00%	1.866.113,32
2021	11,00%	11,00%	11,00%	2.261.729,34
2022	11,00%	11,00%	11,00%	4.776.822,63
2023	11,00%	11,00%	11,00%	4.824.590,86
2024	11,00%	11,00%	11,00%	4.872.836,77
2025	11,00%	11,00%	11,00%	4.921.565,14
2026	11,00%	11,00%	11,00%	4.970.780,79
2027	11,00%	11,00%	11,00%	5.020.488,60
2028	11,00%	11,00%	11,00%	5.070.693,48
2029	11,00%	11,00%	11,00%	5.121.400,42
2030	11,00%	11,00%	11,00%	5.172.614,42
2031	11,00%	11,00%	11,00%	5.224.340,57
2032	11,00%	11,00%	11,00%	5.276.583,97
2033	11,00%	11,00%	11,00%	5.329.349,81
2034	11,00%	11,00%	11,00%	5.382.643,31
2035	11,00%	11,00%	11,00%	5.436.469,74
2036	11,00%	11,00%	11,00%	5.490.834,44
2037	11,00%	11,00%	11,00%	5.545.742,78
2038	11,00%	11,00%	11,00%	5.601.200,21
2039	11,00%	11,00%	11,00%	5.657.212,21
2040	11,00%	11,00%	11,00%	5.713.784,34
2041	11,00%	11,00%	11,00%	5.770.922,18
2042	11,00%	11,00%	11,00%	5.828.631,40
2043	11,00%	11,00%	11,00%	5.886.917,72
2044	11,00%	11,00%	11,00%	5.945.786,89



ANO	CUSTEIO NORMAL			APORTE - R\$
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE
2045	11,00%	11,00%	11,00%	6.005.244,76
2046	11,00%	11,00%	11,00%	6.065.297,21
2047	11,00%	11,00%	11,00%	6.125.950,18
2048	11,00%	11,00%	11,00%	6.164.165,13

BASE DE CÁLCULO

ATIVOS	Salário Mensal
INATIVOS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
PENSIONISTAS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
ENTE – CUSTEIO NORMAL	Sobre a Folha Salarial Ativos
ENTE – APORTE	Conforme estabelecido em Legislação Municipal

4.3 COMPARATIVO ENTRE AS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES E A ATUAL

Conforme Portaria MPS Nº 403/08, de 10/12/2008, as avaliações atuariais devem seguir as tábuas divulgadas no site do MPS - Ministério da Previdência Social e não as tábuas divulgadas no site do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas.

Conforme previsto nos Artigos 6 e 16 da Portaria MPS nº 403/2008.

Art. 6º Para as avaliações e reavaliações atuariais deverão ser utilizadas as Tábuas Biométricas Referenciais para projeção dos aspectos biométricos dos segurados e de seus dependentes mais adequadas à respectiva massa, desde que não indiquem obrigações inferiores às alcançadas pelas seguintes tábuas: I - Sobrevida de Válidos e Inválidos: Tábua atual de mortalidade elaborada para ambos os sexos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, divulgada no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores - Internet www.previdencia.gov.br, como limite mínimo de taxa de sobrevida.

Art.16. Nas reavaliações atuariais anuais deverá ser efetuada a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, no mínimo.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

ANO	INICIAL	2015
Data Base	31/01/2014	31/12/2014
Data da Avaliação Atuarial	05/02/2014	05/06/2015
Quantitativo		
Ativos	557	527
Aposentados	0	8
Pensionistas	0	3
Total	557	538
Contribuição Atual		
Ente	11,00%	11,00%
Ativos	11,00%	11,00%
Aposentados	11,00%	11,00%
Pensionistas	11,00%	11,00%
Alíquotas de Equilíbrio		
Custeio Normal	20,97%	21,96%
Ente Total	9,97%	10,96%
Ente	7,97%	8,02%
Taxa de Administração	2,00%	2,00%
Salário Família	0,00%	0,12%
Salário Maternidade	0,00%	0,07%
Auxílio Doença	0,00%	0,75%
Auxílio Reclusão	0,00%	0,00%
Ativos	11,00%	11,00%
Aposentados	11,00%	11,00%
Pensionistas	11,00%	11,00%
Custo Suplementar Total	35,88%	39,11%
Custo Total	56,85%	61,07%
Reserva Matemática Benefícios a Conceder	38.785.013,76	47.957.832,91
Reserva Matemática Benefícios Concedidos	0,00	5.369.248,67
Serviço Passado (COMPREV)	0,00	0,00
Patrimônio ou Ativo do Plano	0,00	1.084.976,86
Déficit Atuarial	38.785.013,76	52.242.104,72



4.4 TAXA ANUAL DE CRESCIMENTO DA REMUNERAÇÃO

Justificativa Técnica: Optou-se por utilizar o percentual de 1,00% que parece ser o valor no longo prazo, devido ao MONTEPREV ter sido criado em 30/04/2014.

Entretanto a taxa de crescimento utilizada nesta avaliação atuarial foi de 1,00%, conforme Portaria MPS nº 403/2010, mas na próxima avaliação atuarial poderá ser utilizada a taxa de crescimento de acordo com o Plano de Carreira e Estatuto do Servidor, pois isto depende das informações prestadas do RPPS ao Atuário.

4.5 COMPOSIÇÃO DO ATIVO DO PLANO

De acordo com as informações fornecidas ao Atuário, o Ativo do Plano informado no Balanço Patrimonial na data de 31/12/2014, era composto de:

ATIVO DO PLANO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	1.056.277,17
ATIVO PERMANENTE	28.699,69
TOTAL DO ATIVO	1.084.976,86

4.6 TAXA MÉDIA ANUAL REAL DE CRESCIMENTO REAL BENEFÍCIOS

TAXA MÉDIA ANUAL	PERCENTUAL
ANÁLISE DE BENEFÍCIOS	100%

Justificativa Técnica: Não existe no município apenas a reposição da inflação. Foi utilizado o fator de capitalização de 100%, por ser mais conservador. Caso fosse utilizado um percentual inferior isso iria refletir na redução das reservas, o que tornaria na redução de custos.



4.7 RENTABILIDADE ANUAL - TIR

A Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2014 conforme a Política de Investimentos, a rentabilidade nominal (Bruta = Juros+Inflação) em 2014 auferida na aplicação dos recursos do MONTEPREV calculada com base na Taxa Interna de Retorno (TIR) anualizada, percentual da inflação anual identificando o indexador e a justificativa técnica quanto à adequação da taxa de juros reais adotada na avaliação comparada à rentabilidade auferida na aplicação dos recursos do RPPS e o estabelecido na Política de Investimentos.

Justificativa Técnica: Não foi realizada a análise de rentabilidade financeira, devido ao MONTEPREV ter sido criado em 30/04/2014.

4.8 IDADE HIPOTÉTICA COMO PRIMEIRA VINCULAÇÃO AO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

IDADE HIPOTÉTICA	VALOR
FEMININO	29
MASCULINO	31

Justificativa Técnica: Foi usado o tempo total de trabalho no serviço privado e público informado pelo ente ou experiência no serviço público municipal.

4.9 IDADE MÉDIA PROJETADA PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

IDADE MÉDIA PROJETADA	VALOR
PROFESSORES - FEMININO	57
NÃO PROFESSORES - FEMININO	61
PROFESSORES - MASCULINO	61
NÃO PROFESSORES - MASCULINO	66

**4.10 EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS**

MÊS	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
0	5.369.248,67	5.369.248,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	5.363.173,44	5.363.173,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	5.357.098,22	5.357.098,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	5.351.022,99	5.351.022,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	5.344.947,76	5.344.947,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	5.338.872,53	5.338.872,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	5.332.797,31	5.332.797,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	5.326.722,08	5.326.722,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	5.320.646,85	5.320.646,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	5.314.571,62	5.314.571,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	5.308.496,40	5.308.496,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	5.302.421,17	5.302.421,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	5.296.345,94	5.296.345,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÊS	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
0	47.957.832,91	71.496.898,54	11.789.709,16	11.749.356,47	0,00	0,00	0,00	0,00
1	48.301.785,93	71.757.770,28	11.744.058,15	11.692.197,95	0,00	0,00	19.728,25	0,00
2	48.665.467,20	72.018.642,01	11.698.407,13	11.635.039,42	0,00	0,00	19.728,25	0,00
3	49.029.148,48	72.279.513,75	11.652.756,12	11.577.880,90	0,00	0,00	19.728,25	0,00
4	49.392.829,75	72.540.385,48	11.607.105,10	11.520.722,37	0,00	0,00	19.728,25	0,00
5	49.756.511,03	72.801.257,22	11.561.454,09	11.463.563,85	0,00	0,00	19.728,25	0,00
6	50.120.192,30	73.062.128,95	11.515.803,08	11.406.405,33	0,00	0,00	19.728,25	0,00
7	50.483.873,57	73.323.000,69	11.470.152,06	11.349.246,80	0,00	0,00	19.728,25	0,00
8	50.847.554,85	73.583.872,42	11.424.501,05	11.292.088,28	0,00	0,00	19.728,25	0,00
9	51.211.236,12	73.844.744,16	11.378.850,03	11.234.929,75	0,00	0,00	19.728,25	0,00
10	51.574.917,40	74.105.615,90	11.333.199,02	11.177.771,23	0,00	0,00	19.728,25	0,00
11	51.938.598,67	74.366.487,63	11.287.548,00	11.120.612,70	0,00	0,00	19.728,25	0,00
12	52.302.279,94	74.627.359,37	11.241.896,99	11.063.454,18	0,00	0,00	19.728,25	0,00

SIGLA	Descrição
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
2.2.7.2.1.03.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER
2.2.7.2.1.04.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO

4.11 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL

Elaborar quadro referente aos compromissos do plano, relativos aos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os compromissos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
Descrição	GRUPO FECHADO Geração Atual VALORES	Gerações Futuras VALORES	GRUPO ABERTO Consolidado VALORES
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS	133.560.339,96	0,00	133.560.339,96
ATIVO	1.084.976,86	0,00	1.084.976,86
ATIVO FINANCEIRO	1.056.277,17	0,00	1.056.277,17
ATIVO PERMANENTE	28.699,69	0,00	28.699,69
ATIVO IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
PMBC	5.369.248,67	0,00	5.369.248,67
VABF – Concedidos	5.369.248,67	0,00	5.369.248,67
(-) VACF – Concedido Ente	0,00	0,00	0,00
(-) VACF – Concedido Aposentados e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
PMBaC	47.957.832,91	0,00	47.957.832,91
VABF – A Conceder	71.496.898,54	0,00	71.496.898,54
(-) VACF – A Conceder – Ente	11.789.709,16	0,00	11.789.709,16
(-) VACF – A Conceder – Servidores em Atividade	11.749.356,47	0,00	11.749.356,47
PROVISÃO MATEMÁTICA – TOTAL	53.327.081,58	0,00	53.327.081,58
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ATUARIAL	52.242.104,72	0,00	52.242.104,72
			DÉFICIT

4.12 NOVOS ENTRANDOS

Foi considerada a proporção 1:1, isto é, sempre constante o quantitativo de servidores ativos, somente nas projeções atuariais, não afetando em nada os resultados obtidos.

**4.13 APORTES – COM PAGAMENTOS POSTECIPADOS****AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT - POR APORTES
PAGAMENTOS ANTECIPADOS**

Ente Federativo:	MONTE ALEGRE
Juros:	6,00%
Prazo:	34
Déficit:	52.242.104,72

a.a.
anos

Qtdd - Mulheres:	358
Qtdd - Homens:	169
Sal - Mulheres:	R\$ 1.802,43
Sal - Homens:	R\$ 1.516,27
Folha Salarial - FS (Anual):	11.719.754,41

n	Demonstrativo dos Pagamentos						
	Ano	%	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2015	2,00%	11.836.951,95	52.242.104,72	236.739,04	3.134.526,28	55.139.891,96
2	2016	3,00%	11.955.321,47	55.139.891,96	358.659,64	3.308.393,52	58.089.625,84
3	2017	6,00%	12.074.874,69	58.089.625,84	724.492,48	3.485.377,55	60.850.510,91
4	2018	9,00%	12.195.623,44	60.850.510,91	1.097.606,11	3.651.030,65	63.403.935,45
5	2019	12,00%	12.317.579,67	63.403.935,45	1.478.109,56	3.804.236,13	65.730.062,02
6	2020	15,00%	12.440.755,47	65.730.062,02	1.866.113,32	3.943.803,72	67.807.752,42
7	2021	18,00%	12.565.163,02	67.807.752,42	2.261.729,34	4.068.465,15	69.614.488,22
8	2022	37,64%	12.690.814,65	69.614.488,22	4.776.822,63	4.176.869,29	69.014.534,88
9	2023	37,64%	12.817.722,80	69.014.534,88	4.824.590,86	4.140.872,09	68.330.816,11
10	2024	37,64%	12.945.900,03	68.330.816,11	4.872.836,77	4.099.848,97	67.557.828,31
11	2025	37,64%	13.075.359,03	67.557.828,31	4.921.565,14	4.053.469,70	66.689.732,87
12	2026	37,64%	13.206.112,62	66.689.732,87	4.970.780,79	4.001.383,97	65.720.336,05
13	2027	37,64%	13.338.173,74	65.720.336,05	5.020.488,60	3.943.220,16	64.643.067,62
14	2028	37,64%	13.471.555,48	64.643.067,62	5.070.693,48	3.878.584,06	63.450.958,19
15	2029	37,64%	13.606.271,03	63.450.958,19	5.121.400,42	3.807.057,49	62.136.615,27
16	2030	37,64%	13.742.333,74	62.136.615,27	5.172.614,42	3.728.196,92	60.692.197,76
17	2031	37,64%	13.879.757,08	60.692.197,76	5.224.340,57	3.641.531,87	59.109.389,06
18	2032	37,64%	14.018.554,65	59.109.389,06	5.276.583,97	3.546.563,34	57.379.368,44
19	2033	37,64%	14.158.740,20	57.379.368,44	5.329.349,81	3.442.762,11	55.492.780,73
20	2034	37,64%	14.300.327,60	55.492.780,73	5.382.643,31	3.329.566,84	53.439.704,27
21	2035	37,64%	14.443.330,88	53.439.704,27	5.436.469,74	3.206.382,26	51.209.616,78
22	2036	37,64%	14.587.764,19	51.209.616,78	5.490.834,44	3.072.577,01	48.791.359,35
23	2037	37,64%	14.733.641,83	48.791.359,35	5.545.742,78	2.927.481,56	46.173.098,12
24	2038	37,64%	14.880.978,25	46.173.098,12	5.601.200,21	2.770.385,89	43.342.283,80
25	2039	37,64%	15.029.788,03	43.342.283,80	5.657.212,21	2.600.537,03	40.285.608,61
26	2040	37,64%	15.180.085,91	40.285.608,61	5.713.784,34	2.417.136,52	36.988.960,79
27	2041	37,64%	15.331.886,77	36.988.960,79	5.770.922,18	2.219.337,65	33.437.376,26
28	2042	37,64%	15.485.205,64	33.437.376,26	5.828.631,40	2.006.242,58	29.614.987,43
29	2043	37,64%	15.640.057,69	29.614.987,43	5.886.917,72	1.776.899,25	25.504.968,96
30	2044	37,64%	15.796.458,27	25.504.968,96	5.945.786,89	1.530.298,14	21.089.480,21
31	2045	37,64%	15.954.422,85	21.089.480,21	6.005.244,76	1.265.368,81	16.349.604,26
32	2046	37,64%	16.113.967,08	16.349.604,26	6.065.297,21	980.976,26	11.265.283,31
33	2047	37,64%	16.275.106,75	11.265.283,31	6.125.950,18	675.917,00	5.815.250,12
34	2048	37,64%	16.437.857,82	5.815.250,12	6.164.165,13	348.915,01	-0,00

**4.14 DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS NORMAIS DOS BENEFÍCIOS**

Elaborar quadro demonstrativo dos custos normais dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os custos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras.

Benefícios	Regime Financeiro	CUSTO NORMAL								
		CUSTO NORMAL - GRUPO FECHADO (Geração Atual)			CUSTO NORMAL (Gerações Futuras)			CUSTO NORMAL - GRUPO ABERTO (Geração Atual + Gerações Futuras)		
		Valores previstos para 2014 (R\$)	Total da folha (Base de Cálculo)	% de Custo	Valores previstos para 2014 (R\$)	Total da folha (Base de Cálculo)	% de Custo	Valores previstos para 2014 (R\$)	Total da folha (Base de Cálculo)	% de Custo
AI, ATC, AC	CAP	143.010,43	901.518,02	15,86%	0,00	901.518,02	0,00%	143.010,43	901.518,02	15,86%
AIND	RCC	1.355,12	901.518,02	0,15%	0,00	901.518,02	0,00%	1.355,12	901.518,02	0,15%
Pensão por Morte do Segurado Ativo	RCC	5.330,14	901.518,02	0,59%	0,00	901.518,02	0,00%	5.330,14	901.518,02	0,59%
Pensão por Morte de AI, ATC, AC	CAP	21.049,55	901.518,02	2,33%	0,00	901.518,02	0,00%	21.049,55	901.518,02	2,33%
Pensão por Morte de AIN	RCC	1.084,10	901.518,02	0,12%	0,00	901.518,02	0,00%	1.084,10	901.518,02	0,12%
Auxílio-doença	RS	6.761,39	901.518,02	0,75%	0,00	901.518,02	0,00%	6.761,39	901.518,02	0,75%
Salário Maternidade	RS	631,06	901.518,02	0,07%	0,00	901.518,02	0,00%	631,06	901.518,02	0,07%
Auxílio Reclusão	RS	0,00	901.518,02	0,00%	0,00	901.518,02	0,00%	0,00	901.518,02	0,00%
Salário Família	RS	1.081,82	901.518,02	0,12%	0,00	901.518,02	0,00%	1.081,82	901.518,02	0,12%

Curitiba-Pr, 05/06/2015.

MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CIBA 069
RICARDO CICARELLI DE MELO
ATUÁRIO - MIBA 1306



ANEXOS



ANEXO 1

EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL



ANEXO 2

CUSTOS ATUARIAIS



ANEXO 3

RESERVAS MATEMÁTICAS

PLANO DE CONTAS



ANEXO 4

PROJEÇÕES ATUARIAIS



ANEXO 5

FLUXO DE RECEITAS E DESPESAS



ANEXO 6

DATA ESTIMADA DE APOSENTADORIA



ANEXO 7

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016



ANEXO 8

CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DO CRP



ANEXO 9

CERTIFICADO E NOTA TÉCNICA ATUARIAL



ANEXO 10

REGULARIDADE JUNTO AO
IBA – INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Decreto nº. 000/2015

De: DD/MM/AAAA

Ementa: Fixa alíquota de contribuição para o MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. ~~XXXXXXXXXXXX~~ da Lei nº ~~XXXXXXXXXXXX~~,

Decreta

Art. 1º - Atendendo o disposto no art. ~~XXXXXXXXXXXX~~ da Lei nº ~~XXXXXXXXXXXX~~, para suprir o custo normal e custo especial do **MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente Anual	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2015	11,00%	11,00%	11,00%	236.739,04	19.728,25
2016	11,00%	11,00%	11,00%	358.659,64	29.888,30
2017	11,00%	11,00%	11,00%	724.492,48	60.374,37
2018	11,00%	11,00%	11,00%	1.097.606,11	91.467,18
2019	11,00%	11,00%	11,00%	1.478.109,56	123.175,80
2020	11,00%	11,00%	11,00%	1.866.113,32	155.509,44
2021	11,00%	11,00%	11,00%	2.261.729,34	188.477,45
2022	11,00%	11,00%	11,00%	4.776.822,63	398.068,55
2023	11,00%	11,00%	11,00%	4.824.590,86	402.049,24
2024	11,00%	11,00%	11,00%	4.872.836,77	406.069,73
2025	11,00%	11,00%	11,00%	4.921.565,14	410.130,43
2026	11,00%	11,00%	11,00%	4.970.780,79	414.231,73
2027	11,00%	11,00%	11,00%	5.020.488,60	418.374,05
2028	11,00%	11,00%	11,00%	5.070.693,48	422.557,79
2029	11,00%	11,00%	11,00%	5.121.400,42	426.783,37
2030	11,00%	11,00%	11,00%	5.172.614,42	431.051,20
2031	11,00%	11,00%	11,00%	5.224.340,57	435.361,71
2032	11,00%	11,00%	11,00%	5.276.583,97	439.715,33
2033	11,00%	11,00%	11,00%	5.329.349,81	444.112,48
2034	11,00%	11,00%	11,00%	5.382.643,31	448.553,61
2035	11,00%	11,00%	11,00%	5.436.469,74	453.039,15
2036	11,00%	11,00%	11,00%	5.490.834,44	457.569,54
2037	11,00%	11,00%	11,00%	5.545.742,78	462.145,23
2038	11,00%	11,00%	11,00%	5.601.200,21	466.766,68
2039	11,00%	11,00%	11,00%	5.657.212,21	471.434,35
2040	11,00%	11,00%	11,00%	5.713.784,34	476.148,69
2041	11,00%	11,00%	11,00%	5.770.922,18	480.910,18
2042	11,00%	11,00%	11,00%	5.828.631,40	485.719,28
2043	11,00%	11,00%	11,00%	5.886.917,72	490.576,48
2044	11,00%	11,00%	11,00%	5.945.786,89	495.482,24
2045	11,00%	11,00%	11,00%	6.005.244,76	500.437,06
2046	11,00%	11,00%	11,00%	6.065.297,21	505.441,43
2047	11,00%	11,00%	11,00%	6.125.950,18	510.495,85
2048	11,00%	11,00%	11,00%	6.164.165,13	513.680,43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

§ Primeiro. A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§ Segundo. A incidência do Custeio Normal, contribuição do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ Terceiro. A incidência da Taxa de Administração, contribuição do Ente, sobre a Folha Salarial Total dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, inclusive sobre o 13º Salário.

§ Quarto. O valor constante no quadro acima, do Aporte Financeiro é o valor anual, devendo ser dividida em 12 (doze) parcelas a serem pagas mensalmente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, em **dd/mm/2015**.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL
(Por meio de Aportes)

MONTEPREV - Fundo de Previdência de Monte Alegre

VALOR DO DÉFICIT	R\$ 52.242.104,72
FOLHA SALARIAL	R\$ 11.719.754,41
TAXA DE JUROS	6,00% a.a.
TAXA DE CRESC. DA FOLHA	1,00% a.a.

As prestações amortizaram integralmente o déficit?

Amortizaram e sobraram ainda ... R\$ 0,00

F	M	\$F	\$M
358	169	1.802,43	1.516,27

F	358	1.802,43	645.269,94
M	169	1.516,27	256.249,63
Soma			901.519,57
			13,00

Folha Salarial x13 = 11.719.754,41

Demonstrativo dos Pagamentos						
n	Ano	Saldo Inicial	Juros 6% aa	(-) Pagamento	Saldo Final	Valores Amortizados
1	2015	52.242.104,72	3.134.526,28	236.739,04	55.139.891,96	-2.897.787,24
2	2016	55.139.891,96	3.308.393,52	358.659,64	58.089.625,84	-2.949.733,87
3	2017	58.089.625,84	3.485.377,55	724.492,48	60.850.510,91	-2.760.885,07
4	2018	60.850.510,91	3.651.030,65	1.097.606,11	63.403.935,45	-2.553.424,55
5	2019	63.403.935,45	3.804.236,13	1.478.109,56	65.730.062,02	-2.326.126,57
6	2020	65.730.062,02	3.943.803,72	1.866.113,32	67.807.752,42	-2.077.690,40
7	2021	67.807.752,42	4.068.465,15	2.261.729,34	69.614.488,22	-1.806.735,80
8	2022	69.614.488,22	4.176.869,29	4.776.822,63	69.014.534,88	599.953,34
9	2023	69.014.534,88	4.140.872,09	4.824.590,86	68.330.816,11	683.718,77
10	2024	68.330.816,11	4.099.848,97	4.872.836,77	67.557.828,31	772.987,80
11	2025	67.557.828,31	4.053.469,70	4.921.565,14	66.689.732,87	868.095,44
12	2026	66.689.732,87	4.001.383,97	4.970.780,79	65.720.336,05	969.396,82
13	2027	65.720.336,05	3.943.220,16	5.020.488,60	64.643.067,62	1.077.268,43
14	2028	64.643.067,62	3.878.584,06	5.070.693,48	63.450.958,19	1.192.109,43
15	2029	63.450.958,19	3.807.057,49	5.121.400,42	62.136.615,27	1.314.342,93
16	2030	62.136.615,27	3.728.196,92	5.172.614,42	60.692.197,76	1.444.417,51
17	2031	60.692.197,76	3.641.531,87	5.224.340,57	59.109.389,06	1.582.808,70
18	2032	59.109.389,06	3.546.563,34	5.276.583,97	57.379.368,44	1.730.020,63
19	2033	57.379.368,44	3.442.762,11	5.329.349,81	55.492.780,73	1.886.587,71
20	2034	55.492.780,73	3.329.566,84	5.382.643,31	53.439.704,27	2.053.076,47
21	2035	53.439.704,27	3.206.382,26	5.436.469,74	51.209.616,78	2.230.087,49
22	2036	51.209.616,78	3.072.577,01	5.490.834,44	48.791.359,35	2.418.257,43
23	2037	48.791.359,35	2.927.481,56	5.545.742,78	46.173.098,12	2.618.261,22
24	2038	46.173.098,12	2.770.385,89	5.601.200,21	43.342.283,80	2.830.814,32
25	2039	43.342.283,80	2.600.537,03	5.657.212,21	40.285.608,61	3.056.675,19
26	2040	40.285.608,61	2.417.136,52	5.713.784,34	36.988.960,79	3.296.647,82
27	2041	36.988.960,79	2.219.337,65	5.770.922,18	33.437.376,26	3.551.584,53
28	2042	33.437.376,26	2.006.242,58	5.828.631,40	29.614.987,43	3.822.388,83
29	2043	29.614.987,43	1.776.899,25	5.886.917,72	25.504.968,96	4.110.018,47
30	2044	25.504.968,96	1.530.298,14	5.945.786,89	21.089.480,21	4.415.488,75
31	2045	21.089.480,21	1.265.368,81	6.005.244,76	16.349.604,26	4.739.875,95
32	2046	16.349.604,26	980.976,26	6.065.297,21	11.265.283,31	5.084.320,95
33	2047	11.265.283,31	675.917,00	6.125.950,18	5.815.250,12	5.450.033,18
34	2048	5.815.250,12	348.915,01	6.164.165,13	-0,00	5.815.250,13

Totais de controle

R\$ 102.984.214,75 R\$ 155.226.319,47

R\$ 52.242.104,72

n	Ano	Aliquot. Propostas	ANUAL	MENSAL
1	2015	2,00%	236.739,04	19.728,25
2	2016	3,00%	358.659,64	29.888,30
3	2017	6,00%	724.492,48	60.374,37
4	2018	9,00%	1.097.606,11	91.467,18
5	2019	12,00%	1.478.109,56	123.175,80
6	2020	15,00%	1.866.113,32	155.509,44
7	2021	18,00%	2.261.729,34	188.477,45
8	2022	37,64%	4.776.822,63	398.068,55
9	2023	37,64%	4.824.590,86	402.049,24
10	2024	37,64%	4.872.836,77	406.069,73
11	2025	37,64%	4.921.565,14	410.130,43
12	2026	37,64%	4.970.780,79	414.231,73
13	2027	37,64%	5.020.488,60	418.374,05
14	2028	37,64%	5.070.693,48	422.557,79
15	2029	37,64%	5.121.400,42	426.783,37
16	2030	37,64%	5.172.614,42	431.051,20
17	2031	37,64%	5.224.340,57	435.361,71
18	2032	37,64%	5.276.583,97	439.715,33
19	2033	37,64%	5.329.349,81	444.112,48
20	2034	37,64%	5.382.643,31	448.553,61
21	2035	37,64%	5.436.469,74	453.039,15
22	2036	37,64%	5.490.834,44	457.569,54
23	2037	37,64%	5.545.742,78	462.145,23
24	2038	37,64%	5.601.200,21	466.766,68
25	2039	37,64%	5.657.212,21	471.434,35
26	2040	37,64%	5.713.784,34	476.148,69
27	2041	37,64%	5.770.922,18	480.910,18
28	2042	37,64%	5.828.631,40	485.719,28
29	2043	37,64%	5.886.917,72	490.576,48
30	2044	37,64%	5.945.786,89	495.482,24
31	2045	37,64%	6.005.244,76	500.437,06
32	2046	37,64%	6.065.297,21	505.441,43
33	2047	37,64%	6.125.950,18	510.495,85
34	2048	37,64%	6.164.165,13	513.680,43

ANEXO II - CUSTOS ATUARIAIS

PLANO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Plano de Benefícios Definidos

Salários, Valores Atuais e Custos Atuariais em	31/12/2014	Base de dados:	31/12/2014
Discriminação	Freqüência	Valor em R\$	* Custos Atuariais(%)
Salários de Contribuição	538	929.744,69	100,00%
Ativos	527	901.518,02	96,96%
Aposentados	8	19.931,35	2,14%
Pensionistas	3	8.295,32	0,89%
Benefícios	11	36.587,31	100,00%
Aposentadorias	8	19.931,35	54,48%
Pensões	3	8.295,32	22,67%
Auxílio Doença		6.633,74	18,13%
Salário Maternidade		638,78	1,75%
Salário Família		1.088,12	2,97%
Auxílio Reclusão		0,00	0,00%
Patrimônio do Plano		52.242.104,72	100,00%
Reservas Matemáticas		52.242.104,72	
Saldo do Fundo		1.084.976,86	1,99%
Reservas a Amortizar		53.327.081,58	98,01%
RMBAC		47.957.832,91	88,14%
RMBCC		5.369.248,67	9,87%
Custeio		550.962,59	61,11%
Normal		198.333,96	22,00%
Suplementar - 35 anos		352.628,62	39,11%

(*) Custos Atuariais (%) Sobre o Total dos Salários de Contribuição

ANEXO III - RESERVAS MATEMÁTICAS

Plano de Benefícios Definidos

Reservas Matemáticas em: 31/12/2014

Base de dados:

31/12/2014

Operação	Plano de Contas	R\$
	2.2.7.2.1.00.00 PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 1.084.976,86
	PLANO FINANCEIRO	
	2.2.7.2.1.01.00 Provisões para Benefícios Concedidos	
C	2.2.7.2.1.01.01 Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	
D	2.2.7.2.1.01.02 Contribuições do Ente	
D	2.2.7.2.1.01.03 Contribuições do Inativo	
D	2.2.7.2.1.01.04 Contribuições do Pensionista	
D	2.2.7.2.1.01.05 Compensação Previdenciária	
D	2.2.7.2.1.01.06 Parcelamento de Débitos Previdenciários	
	2.2.7.2.1.02.00 Provisões para Benefícios a Conceder	
C	2.2.7.2.1.02.01 Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	
D	2.2.7.2.1.02.02 Contribuições do Ente	
D	2.2.7.2.1.02.03 Contribuições do Ativo	
D	2.2.7.2.1.02.04 Compensação Previdenciária	
D	2.2.7.2.1.02.05 Parcelamento de Débitos Previdenciários	
	PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 53.327.081,58
	2.2.7.2.1.03.00 Provisões para Benefícios Concedidos	R\$ 5.369.248,67
C	2.2.7.2.1.03.01 Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 5.369.248,67
D	2.2.7.2.1.03.02 Contribuições do Ente	R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.03.03 Contribuições do Inativo	R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.03.04 Contribuições do Pensionista	R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.03.05 Compensação Previdenciária	R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.03.06 Parcelamento de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
	2.2.7.2.1.04.00 Provisões para Benefícios a Conceder	R\$ 47.957.832,91
C	2.2.7.2.1.04.01 Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 71.496.898,54
D	2.2.7.2.1.04.02 Contribuições do Ente	(R\$ 11.748.094,69)
D	2.2.7.2.1.04.03 Contribuições do Ativo	(R\$ 11.790.970,94)
D	2.2.7.2.1.04.04 Compensação Previdenciária	R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.04.05 Parcelamento de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
	2.2.7.2.1.05.00 Plano de Amortização	(R\$ 52.242.104,72)
D	2.2.7.2.1.05.98 Outros Créditos	(R\$ 52.242.104,72)
	2.2.7.2.1.06.00 PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$ 0,00
C	2.2.7.2.1.07.01 Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$ 0,00

PROJEÇÕES ATUARIAIS (61,11%)

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio		Benefícios		Aplicação		Saldo	
					R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
2015	527	15	3	18	3.248.710,74		551.548,83		65.098,61		3.847.237,38	
2016	527	19	5	24	3.400.751,07		639.522,01		230.834,24		6.839.300,68	
2017	527	22	6	28	3.797.004,82		694.421,30		410.358,04		10.352.242,24	
2018	527	27	8	35	4.200.843,57		830.478,69		621.134,53		14.343.741,65	
2019	527	36	9	45	4.612.379,39		1.099.089,52		860.624,50		18.717.656,02	
2020	527	46	11	57	5.031.725,85		1.315.676,12		1.123.059,36		23.556.765,11	
2021	527	62	14	76	5.458.998,00		1.711.222,95		1.413.405,91		28.717.946,07	
2022	527	70	16	86	8.006.063,98		1.911.014,37		1.723.076,76		36.536.072,44	
2023	527	80	18	98	8.086.124,62		2.138.450,09		2.192.164,35		44.675.911,32	
2024	527	90	20	110	8.166.985,86		2.389.019,95		2.680.554,68		53.134.431,91	
2025	527	110	22	132	8.248.655,72		2.912.891,69		3.188.065,91		61.658.261,87	
2026	527	124	25	149	8.331.142,28		3.291.200,12		3.699.495,71		70.397.699,74	
2027	527	137	27	164	8.414.453,70		3.618.698,87		4.223.861,98		79.417.316,56	
2028	527	157	29	186	8.498.598,24		4.132.658,48		4.765.038,99		88.548.295,32	
2029	527	187	31	218	8.583.584,22		5.101.824,64		5.312.897,72		97.342.952,62	
2030	527	209	34	243	8.669.420,07		5.696.478,91		5.840.577,16		106.156.470,93	
2031	527	236	37	273	8.756.114,27		6.371.723,29		6.369.388,26		114.910.250,17	
2032	527	276	40	316	8.843.675,41		7.476.843,92		6.894.615,01		123.171.696,67	
2033	527	328	43	371	8.932.112,16		9.207.315,68		7.390.301,80		130.286.794,95	
2034	527	380	46	426	9.021.433,28		10.621.780,49		7.817.207,70		136.503.655,44	
2035	527	397	49	446	9.111.647,62		11.080.724,89		8.190.219,33		142.724.797,49	
2036	527	400	53	453	9.202.764,09		11.162.560,50		8.563.487,85		149.328.488,93	
2037	527	406	56	462	9.294.791,73		11.315.095,14		8.959.709,34		156.267.894,86	
2038	527	422	60	482	9.387.739,65		11.696.304,55		9.376.073,69		163.335.403,65	
2039	527	437	63	500	9.481.617,05		12.040.107,81		9.800.124,22		170.577.037,11	
2040	527	443	66	509	9.576.433,22		12.210.632,42		10.234.622,23		178.177.460,14	
2041	527	441	69	510	9.672.197,55		12.120.435,10		10.690.647,61		186.419.870,19	
2042	527	447	73	520	9.768.919,53		12.179.665,98		11.185.192,21		195.194.315,96	
2043	527	454	76	530	9.866.608,72		12.267.202,72		11.711.658,96		204.505.380,92	
2044	527	457	80	537	9.965.274,81		12.288.587,89		12.270.322,85		214.452.390,69	
2045	527	454	84	538	10.064.927,56		12.173.722,23		12.867.143,44		225.210.739,46	
2046	527	447	87	534	10.165.576,83		11.972.975,78		13.512.644,37		236.915.984,89	
2047	527	439	90	529	10.267.232,60		11.753.223,49		14.214.959,09		249.644.953,09	
2048	527	431	93	524	10.346.860,38		11.536.287,24		14.978.697,19		263.434.223,42	
2049	527	419	99	518	4.224.522,20		11.220.815,04		15.806.053,40		272.243.983,97	
2050	527	411	102	513	4.266.767,42		11.005.776,70		16.334.639,04		281.839.613,73	
2051	527	417	105	522	4.309.435,09		11.165.735,46		16.910.376,82		291.893.690,19	

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio		Benefícios		Aplicação		Saldo	
					R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
2052	527	423	108	531	4.352.529,44		11.325.709,64		17.513.621,41		302.434.131,40	
2053	527	428	110	538	4.396.054,74		11.459.296,76		18.146.047,88		313.516.937,26	
2054	527	433	113	546	4.440.015,29		11.594.505,21		18.811.016,24		325.173.463,58	
2055	527	438	116	554	4.484.415,44		11.848.131,85		19.510.407,81		337.320.154,98	
2056	527	442	119	561	4.529.259,59		12.078.738,25		20.239.209,30		350.009.885,62	
2057	527	447	122	569	4.574.552,19		12.339.974,62		21.000.593,14		363.245.056,33	
2058	527	451	125	576	4.620.297,71		12.577.753,16		21.794.703,38		377.082.304,26	
2059	527	455	128	583	4.666.500,69		12.819.053,27		22.624.938,26		391.554.689,93	
2060	527	458	130	588	4.713.165,69		13.034.371,32		23.493.281,40		406.726.765,70	
2061	527	462	133	595	4.760.297,35		13.282.559,61		24.403.605,94		422.608.109,38	
2062	527	465	136	601	4.807.900,32		13.505.817,97		25.356.486,56		439.266.678,30	
2063	527	468	139	607	4.855.979,33		13.732.213,23		26.356.000,70		456.746.445,09	
2064	527	471	142	613	4.904.539,12		13.961.785,82		27.404.786,71		475.093.985,10	
2065	527	474	145	619	4.953.584,51		14.194.576,64		28.505.639,11		494.358.632,08	
2066	527	476	148	624	5.003.120,36		14.400.875,94		29.661.517,92		514.622.394,42	
2067	527	479	151	630	5.053.151,56		14.639.930,44		30.877.343,67		535.912.959,21	
2068	527	481	154	635	5.103.683,08		14.851.976,78		32.154.777,55		558.319.443,06	
2069	527	483	157	640	5.154.719,91		15.066.800,07		33.499.166,58		581.906.529,48	
2070	527	485	159	644	5.206.267,11		15.282.751,88		34.914.391,77		606.744.436,48	
2071	527	486	162	648	5.258.329,78		15.471.946,85		36.404.666,19		632.935.485,59	
2072	527	488	165	653	5.310.913,08		15.694.978,90		37.976.129,14		660.527.548,91	
2073	527	489	168	657	5.364.022,21		15.889.027,13		39.631.652,93		689.634.196,92	
2074	527	490	171	661	5.417.662,43		16.085.386,82		41.378.051,82		720.344.524,34	
2075	527	491	174	665	5.471.839,05		16.284.084,81		43.220.671,46		752.752.950,05	
2076	527	492	177	669	5.526.557,44		16.485.148,22		45.165.177,00		786.959.536,27	
2077	527	493	179	672	5.581.823,02		16.686.800,36		47.217.572,18		823.072.131,10	
2078	527	494	182	676	5.637.641,25		16.892.659,20		49.384.327,87		861.201.441,02	
2079	527	494	185	679	5.694.017,66		17.067.106,95		51.672.086,46		901.500.438,19	
2080	527	495	188	683	5.750.957,84		17.277.552,57		54.090.026,29		944.063.869,75	
2081	527	495	190	685	5.808.467,41		17.454.082,85		56.643.832,19		989.062.086,51	
2082	527	495	193	688	5.866.552,09		17.634.312,13		59.343.725,19	#####	999.999.999,99	
2083	527	495	196	691	5.925.217,61		17.816.400,58		62.198.283,10	#####	999.999.999,99	
2084	527	495	199	694	5.984.469,79		18.000.367,38		65.216.709,11	#####	999.999.999,99	
2085	527	495	201	696	6.044.314,48		18.184.278,27		68.408.757,80	#####	999.999.999,99	
2086	527	495	204	699	6.104.757,63		18.372.040,47		71.784.885,44	#####	999.999.999,99	
2087	527	494	207	701	6.165.805,21		18.525.074,42		75.355.941,59	#####	999.999.999,99	
2088	527	494	209	703	6.227.463,26		18.714.350,77		79.135.741,94	#####	999.999.999,99	
2089	527	493	212	705	6.289.737,89		18.870.191,02		83.134.673,20	#####	999.999.999,99	

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE

MONTE ALEGRE-RN

FUNDO/ENTIDADE:

MONTEPREV - Fundo de Previdência de Monte Alegre

ANO DE 2015

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO
2015	3.313.809,36	551.548,83	2.762.260,52	3.847.237,38
2016	3.631.585,31	639.522,01	2.992.063,30	6.839.300,68
2017	4.207.362,86	694.421,30	3.512.941,56	10.352.242,24
2018	4.821.978,10	830.478,69	3.991.499,41	14.343.741,65
2019	5.473.003,89	1.099.089,52	4.373.914,37	18.717.656,02
2020	6.154.785,21	1.315.676,12	4.839.109,09	23.556.765,11
2021	6.872.403,91	1.711.222,95	5.161.180,95	28.717.946,07
2022	9.729.140,74	1.911.014,37	7.818.126,37	36.536.072,44
2023	10.278.288,97	2.138.450,09	8.139.838,88	44.675.911,32
2024	10.847.540,54	2.389.019,95	8.458.520,60	53.134.431,91
2025	11.436.721,64	2.912.891,69	8.523.829,95	61.658.261,87
2026	12.030.637,99	3.291.200,12	8.739.437,88	70.397.699,74
2027	12.638.315,69	3.618.698,87	9.019.616,82	79.417.316,56
2028	13.263.637,23	4.132.658,48	9.130.978,75	88.548.295,32
2029	13.896.481,94	5.101.824,64	8.794.657,30	97.342.952,62
2030	14.509.997,22	5.696.478,91	8.813.518,31	106.156.470,93
2031	15.125.502,52	6.371.723,29	8.753.779,24	114.910.250,17
2032	15.738.290,42	7.476.843,92	8.261.446,50	123.171.696,67
2033	16.322.413,96	9.207.315,68	7.115.098,28	130.286.794,95
2034	16.838.640,98	10.621.780,49	6.216.860,49	136.503.655,44
2035	17.301.866,94	11.080.724,89	6.221.142,05	142.724.797,49
2036	17.766.251,94	11.162.560,50	6.603.691,44	149.328.488,93
2037	18.254.501,07	11.315.095,14	6.939.405,93	156.267.894,86
2038	18.763.813,34	11.696.304,55	7.067.508,79	163.335.403,65
2039	19.281.741,27	12.040.107,81	7.241.633,46	170.577.037,11
2040	19.811.055,45	12.210.632,42	7.600.423,03	178.177.460,14
2041	20.362.845,16	12.120.435,10	8.242.410,06	186.419.870,19
2042	20.954.111,74	12.179.665,98	8.774.445,76	195.194.315,96
2043	21.578.267,68	12.267.202,72	9.311.064,96	204.505.380,92
2044	22.235.597,66	12.288.587,89	9.947.009,78	214.452.390,69
2045	22.932.071,00	12.173.722,23	10.758.348,77	225.210.739,46
2046	23.678.221,20	11.972.975,78	11.705.245,42	236.915.984,89
2047	24.482.191,69	11.753.223,49	12.728.968,20	249.644.953,09
2048	25.325.557,56	11.536.287,24	13.789.270,33	263.434.223,42
2049	20.030.575,60	11.220.815,04	8.809.760,56	272.243.983,97
2050	20.601.406,46	11.005.776,70	9.595.629,75	281.839.613,73
2051	21.219.811,92	11.165.735,46	10.054.076,46	291.893.690,19
2052	21.866.150,85	11.325.709,64	10.540.441,22	302.434.131,40
2053	22.542.102,62	11.459.296,76	11.082.805,86	313.516.937,26
2054	23.251.031,52	11.594.505,21	11.656.526,31	325.173.463,58
2055	23.994.823,25	11.848.131,85	12.146.691,40	337.320.154,98

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE

MONTE ALEGRE-RN

FUNDO/ENTIDADE:

MONTEPREV - Fundo de Previdência de Monte Alegre

ANO DE 2015

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO
2056	24.768.468,89	12.078.738,25	12.689.730,64	350.009.885,62
2057	25.575.145,33	12.339.974,62	13.235.170,70	363.245.056,33
2058	26.415.001,09	12.577.753,16	13.837.247,93	377.082.304,26
2059	27.291.438,94	12.819.053,27	14.472.385,67	391.554.689,93
2060	28.206.447,09	13.034.371,32	15.172.075,77	406.726.765,70
2061	29.163.903,29	13.282.559,61	15.881.343,68	422.608.109,38
2062	30.164.386,89	13.505.817,97	16.658.568,92	439.266.678,30
2063	31.211.980,03	13.732.213,23	17.479.766,79	456.746.445,09
2064	32.309.325,83	13.961.785,82	18.347.540,01	475.093.985,10
2065	33.459.223,62	14.194.576,64	19.264.646,98	494.358.632,08
2066	34.664.638,28	14.400.875,94	20.263.762,34	514.622.394,42
2067	35.930.495,23	14.639.930,44	21.290.564,79	535.912.959,21
2068	37.258.460,63	14.851.976,78	22.406.483,84	558.319.443,06
2069	38.653.886,49	15.066.800,07	23.587.086,42	581.906.529,48
2070	40.120.658,88	15.282.751,88	24.837.907,00	606.744.436,48
2071	41.662.995,97	15.471.946,85	26.191.049,11	632.935.485,59
2072	43.287.042,21	15.694.978,90	27.592.063,31	660.527.548,91
2073	44.995.675,14	15.889.027,13	29.106.648,01	689.634.196,92
2074	46.795.714,24	16.085.386,82	30.710.327,42	720.344.524,34
2075	48.692.510,51	16.284.084,81	32.408.425,70	752.752.950,05
2076	50.691.734,45	16.485.148,22	34.206.586,23	786.959.536,27
2077	52.799.395,19	16.686.800,36	36.112.594,83	823.072.131,10
2078	55.021.969,11	16.892.659,20	38.129.309,91	861.201.441,02
2079	57.366.104,12	17.067.106,95	40.298.997,17	901.500.438,19
2080	59.840.984,13	17.277.552,57	42.563.431,56	944.063.869,75
2081	62.452.299,60	17.454.082,85	44.998.216,75	989.062.086,51
2082	65.210.277,28	17.634.312,13	47.575.965,15	1.036.638.051,66
2083	68.123.500,71	17.816.400,58	50.307.100,13	1.086.945.151,79
2084	71.201.178,89	18.000.367,38	53.200.811,51	1.140.145.963,30
2085	74.453.072,28	18.184.278,27	56.268.794,02	1.196.414.757,32
2086	77.889.643,07	18.372.040,47	59.517.602,59	1.255.932.359,91
2087	81.521.746,80	18.525.074,42	62.996.672,38	1.318.929.032,29
2088	85.363.205,19	18.714.350,77	66.648.854,43	1.385.577.886,72
2089	89.424.411,09	18.870.191,02	70.554.220,08	1.456.132.106,80

Nome do Atuário Responsável:

Ricardo Cicarelli de Melo

Registro MIBA:

1306

Data da Avaliação Atuarial:

05/06/2015

Prefeito Municipal

Responsável pelo Controle Interno

Contabilista - CRC N°

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA ESTIMADA DA APOSENTADORIA	LOCAL
754	ADALBERTO FRANCO DE OLIVEIRA	25/05/2038	PREFEITURA
804	ADEMILDE FRANCISCA DE SOUSA	28/05/2037	PREFEITURA
950	ADILSON DA SILVA PESSOA	26/12/2042	PREFEITURA
944	ADRIANA MARIA VIEGAS COSTA DANTAS	19/07/2034	PREFEITURA
457	AGUINALDO LOPES BARBOSA	30/06/2020	PREFEITURA
634	ALESSANDRA PAULA RODRIGUES DA SILVA	09/12/2036	PREFEITURA
744	ALEXANDRE BENTO DE OLIVEIRA	25/09/2041	PREFEITURA
714	ALEXANDRE DE CARVALHO SILVA	30/04/2040	PREFEITURA
827	ALEXANDRE JOSE DA ROCHA	24/09/2045	PREFEITURA
1122	ALEXSANDRO SILVA DE OLIVEIRA	11/06/2044	PREFEITURA
961	ALISANDRA ALVES DOS SANTOS SILVA	27/08/2034	PREFEITURA
599	ALVANEIDE MAIGLEY ALVES DE SOUZA	22/06/2030	PREFEITURA
642	ANA LUIZA IEDA DA S BAY	13/07/2037	PREFEITURA
350	ANA MARIA CABRAL	12/01/2024	PREFEITURA
362	ANA MARIA DE ASSIS DE OLIVEIRA	25/08/2023	PREFEITURA
964	ANDREIA CAROLINE PAIVA DE OLIVEIRA	22/12/2038	PREFEITURA
929	ANGELA ALVES DOS SANTOS	29/08/2033	PREFEITURA
805	ANGELA REGINA DA SILVA OLIVEIRA ARAUJO	29/05/2034	PREFEITURA
140	ANTONIA GERALDO DE LIMA	01/09/2018	PREFEITURA
452	ANTONIO BATISTA DE LIMA	25/04/2022	PREFEITURA
515	ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	26/05/2033	PREFEITURA
242	ANTONIO GOMES DA SILVA	30/05/2039	PREFEITURA
258	ANTONIO HERMINIO DE OLIVEIRA	08/06/2020	PREFEITURA
341	ARACY RIBEIRO DA COSTA	28/12/2026	PREFEITURA
390	ARNETE AVELINO DA SILVA	15/02/2033	PREFEITURA
713	ATILLA GUSTAVO DE LUNA AVELINO	08/12/2041	PREFEITURA
465	AVERALDO ALEXANDRE MIRANDA	18/07/2034	PREFEITURA
488	BENEDITA DO NASCIMENTO	16/09/2032	PREFEITURA
257	BENTO SOARES DA SILVA	28/06/2020	PREFEITURA
437	BERENICE MARIA XAVIER DE ANDRADE	07/06/2028	PREFEITURA
187	BRUNO JOAQUIM DA SILVA	12/08/2038	PREFEITURA
656	CARLA PRISCILA DA SILVA	17/10/2037	PREFEITURA
450	CARLITO VARELA CARDozo	03/07/2034	PREFEITURA
466	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	15/09/2034	PREFEITURA
1121	CARLOS EDUARDO GALVAO DE LIMA	09/03/2044	PREFEITURA
498	CELIA MARIA DE GOES GOMES	11/07/2016	PREFEITURA
662	CELIA MARIA DE OLIVEIRA	09/09/2035	PREFEITURA
604	CELIA MARIA DE SOUZA CAMARA	18/02/2032	PREFEITURA
248	CICERO CARLOS DA SILVA	26/11/2027	PREFEITURA
726	CICERO RODRIGUES DE MENDONCA	05/07/2041	PREFEITURA
724	CILENE ALVES FERREIRA DA SILVA	12/11/2032	PREFEITURA
369	CLAUDIA CRISTINA DE MORAIS SILVA	28/01/2026	PREFEITURA
2305	CLEIDE ROGERIA FERREIRA DA SILVA	15/06/2034	PREFEITURA
715	CRISTHYANO DA COSTA LIMA	13/04/2041	PREFEITURA
429	CRISTIANE ANILEIDE DA SILVA	07/04/2033	PREFEITURA
511	DALILA MARIA DA SILVA	20/12/2024	PREFEITURA
514	DALVANIRA EUCLIDES DA SILVA	10/03/2029	PREFEITURA
817	DENISE PINHEIRO DIONISIO	09/10/2030	PREFEITURA
476	DIMAS TARGINO GOMES	09/03/2023	PREFEITURA
658	DIOCLEDIA BENTO DE FREITAS	07/10/2037	PREFEITURA
22	DJANEIDE GONCALVES DE OLIVEIRA E SILVA	27/11/2024	PREFEITURA
491	EDILENE GASPAR DA SILVA OLIVEIRA	07/03/2033	PREFEITURA
243	EDIVAL RODRIGUES DA SILVA	26/05/2021	PREFEITURA
687	EDMILSON RODRIGUES FERNANDES	05/10/2041	PREFEITURA
23	EDNA MARIA DA CRUZ	28/07/2019	PREFEITURA
769	EDNALVA LUIZ DE SOUZA GALVAO	12/01/2034	PREFEITURA
667	EDNEIDE CAETANO RODRIGUES	04/02/2033	PREFEITURA
649	EDUARDO PEIXOTO BATISTA DA SILVA	04/01/2043	PREFEITURA
625	EDVANIA HERMINIO DE MELO	14/02/2038	PREFEITURA
958	EDVANIA MORAIS PRAXEDES	22/09/2038	PREFEITURA
373	ELIEGE FERREIRA ALVES	22/01/2027	PREFEITURA

451	ELIEL MIGUEL DA SILVA	10/07/2035	PREFEITURA
778	ELINILZA ALVES MAIA DE OLIVEIRA	01/07/2036	PREFEITURA
916	ELIONALDO CORREIA DA SILVA	11/09/2041	PREFEITURA
247	ELZA MARIA CELESTINO DE OLIVEIRA	14/05/2031	PREFEITURA
941	ERICKA SHEILA DE SOUZA SANTOS	15/04/2037	PREFEITURA
372	ERIDULCE FRANCISCA DANTAS DA SILVA	19/12/2026	PREFEITURA
213	EUGENIO DANTAS DE LIMA	31/12/2029	PREFEITURA
690	EVERALDO DE GOES BAY JUNIOR	20/11/2037	PREFEITURA
806	FLAVIA EUGENIA BATISTA DA SILVA	13/07/2040	PREFEITURA
717	FLAVIO JEFFERSON DA SILVA	13/01/2041	PREFEITURA
623	FRANCINELIA ROSA DE LIMA	25/06/2037	PREFEITURA
349	FRANCISCA ALVES DA SILVA	26/02/2030	PREFEITURA
365	FRANCISCA BATISTA DE LIMA	28/03/2024	PREFEITURA
597	FRANCISCA DA APRESENTACAO PINHEIRO RIBEIRO	15/01/2023	PREFEITURA
645	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA NASCIMENTO	19/08/2033	PREFEITURA
370	FRANCISCA DE FATIMA DA SILVA	21/02/2026	PREFEITURA
734	FRANCISCA DE OLIVEIRA TOMAZ	17/05/2031	PREFEITURA
168	FRANCISCA EUNIZIA DA SILVA DA CRUZ	29/08/2022	PREFEITURA
521	FRANCISCA FELIX FERREIRA DA SILVA	27/12/2031	PREFEITURA
380	FRANCISCA FERNANDES DE OLIVEIRA	16/02/2030	PREFEITURA
374	FRANCISCA JOSE ALVES	21/04/2027	PREFEITURA
523	FRANCISCA JOSE GOMES	20/05/2016	PREFEITURA
680	FRANCISCA LOPES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	26/05/2033	PREFEITURA
396	FRANCISCA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	12/05/2017	PREFEITURA
788	FRANCISCA PAULA FREIRE	17/10/2040	PREFEITURA
338	FRANCISCA SIMAO DE LIMA SILVA	12/12/2024	PREFEITURA
660	FRANCISCA VICENTE DE AZEVEDO	17/06/2035	PREFEITURA
355	FRANCISCA ZULEIDE DE LIMA	21/10/2031	PREFEITURA
619	FRANCISCO ANTONIO MOREIRA GOMES	07/04/2042	PREFEITURA
638	FRANCISCO BARROS DE LIMA	11/03/2038	PREFEITURA
716	FRANCISCO BENTO DA SILVA JUNIOR	03/01/2041	PREFEITURA
807	FRANCISCO CANINDE DE JESUS	30/09/2042	PREFEITURA
252	FRANCISCO CANINDE GOMES DE LIMA	22/03/2037	PREFEITURA
461	FRANCISCO CASSIMIRO DE ARAUJO	12/10/2030	PREFEITURA
651	FRANCISCO CLAUDIO GOMES	15/11/2039	PREFEITURA
620	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	29/07/2030	PREFEITURA
241	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE OLIVEIRA	30/10/2030	PREFEITURA
448	FRANCISCO FEITOSA DE SOUZA	02/04/2029	PREFEITURA
743	FRANCISCO FERREIRA DE MOURA	13/04/2039	PREFEITURA
191	FRANCISCO GOMES DA SILVA	08/12/2030	PREFEITURA
214	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	16/07/2034	PREFEITURA
454	FRANCISCO PAULINO PINHEIRO	27/06/2020	PREFEITURA
527	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	10/11/2027	PREFEITURA
853	FRANCISCO WELDO ALEXANDRE SOARES DA SILVA	22/01/2043	PREFEITURA
363	FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA	05/12/2033	PREFEITURA
748	GERANY GUILHERMINA KRAMER BARROSO CAVALCANTI	25/01/2021	PREFEITURA
942	GILBERTO GALDINO DE SOUZA	20/05/2028	PREFEITURA
391	GILVANETE MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA	06/03/2033	PREFEITURA
301	GISLAINE LUCAS BEZERRA	22/09/2038	PREFEITURA
979	GLEDSON COSTA DE ANDRADE	10/07/2046	PREFEITURA
931	GRACO DORNELES CUNHA JUNIOR	19/06/2038	PREFEITURA
655	HELTON DE SOUZA BATISTA	15/02/2043	PREFEITURA
635	IARANDIR FERREIRA DA SILVA	05/03/2043	PREFEITURA
627	IDILSON PAIVA FILHO	24/03/2042	PREFEITURA
427	IEDA FERREIRA DA SILVA	24/09/2028	PREFEITURA
482	INGRID BERGMAN DA SILVA GOMES	25/11/2031	PREFEITURA
206	IOLANDA DE SENA PEREIRA	13/02/2031	PREFEITURA
718	IRIS FERNANDA DA SILVA LIMA	11/09/2033	PREFEITURA
244	ITAMY ARAUJO DE ALMEIDA	18/06/2039	PREFEITURA
977	IVAN FAUSTINO DA SILVA JUNIOR	10/02/2049	PREFEITURA
524	IVANILDA DA LUZ DO NASCIMENTO CUNHA	17/07/2032	PREFEITURA
479	IVONALDO DA SILVA LIMA	12/05/2031	PREFEITURA
352	IVONEIDE FERREIRA DA SILVA	26/05/2031	PREFEITURA
462	JAILTON JOAQUIM DE LIMA	17/01/2027	PREFEITURA

1123	JAIRO JEFFERSON DE ANDRADE	31/03/2044	PREFEITURA
926	JANSEN ANTONIO FERREIRA MANSO	11/05/2033	PREFEITURA
925	JARDEL GALVAO TARGINO	03/04/2047	PREFEITURA
622	JEFFERSON SILVA QUARESMA	31/01/2043	PREFEITURA
525	JOANA DARC DA ROCHA ALVES	25/01/2021	PREFEITURA
274	JOANA DARC DE PONTES	27/07/2035	PREFEITURA
768	JOAO ALVES MOREIRA NETO	25/05/2033	PREFEITURA
624	JOAO BATISTA CRUZ DA SILVA	17/02/2043	PREFEITURA
170	JOAO BATISTA DA SILVA	29/01/2020	PREFEITURA
251	JOAO BATISTA DA SILVA	07/07/2030	PREFEITURA
927	JOAO MARIA DE MELO JUNIOR	15/09/2045	PREFEITURA
920	JOAO MARIA DO NASCIMENTO	23/02/2042	PREFEITURA
646	JOAO MARIA DOS SANTOS	11/05/2038	PREFEITURA
962	JOAO MARIA PATROCINIO DA SILVA	11/10/2043	PREFEITURA
633	JOAO PAULO CASSIMIRO DE ARAUJO	03/05/2042	PREFEITURA
930	JOAO PAULO SOARES DA COSTA	27/12/2042	PREFEITURA
600	JOAO RICARDO FERREIRA	22/06/2037	PREFEITURA
250	JOAO RUFINO DE LIRA	26/09/2033	PREFEITURA
458	JOAO TARGINO SOBRINHO	08/05/2025	PREFEITURA
375	JOILMA LOPES DA SILVA	21/09/2027	PREFEITURA
464	JONAS CARDOSO DA SILVA	28/05/2033	PREFEITURA
327	JONAS DA COSTA LIMA	04/05/2038	PREFEITURA
735	JORGE FRANCISCO DA SILVA	30/10/2037	PREFEITURA
215	JOSE AILTON BARBOSA	15/02/2031	PREFEITURA
232	JOSE AILTON IRINEU DA SILVA	06/05/2034	PREFEITURA
1124	JOSE ALVES DA ROCHA	03/06/2044	PREFEITURA
490	JOSE ANTONIO DA SILVA	11/12/2038	PREFEITURA
654	JOSE ANTONIO DOS RAMOS AZEVEDO	29/05/2042	PREFEITURA
640	JOSE FRANCINALDO BEZERRA	15/06/2042	PREFEITURA
496	JOSE GONZAGA RUFINO	09/04/2031	PREFEITURA
246	JOSE IVANILDO XAVIER	08/03/2030	PREFEITURA
460	JOSE JANILDO DE OLIVEIRA	24/08/2029	PREFEITURA
808	JOSE LUIS DE FRANCA	18/01/2043	PREFEITURA
472	JOSE MARCELINO GOMES	17/10/2033	PREFEITURA
621	JOSE NILTON DOS ANJOS	20/07/2042	PREFEITURA
275	JOSE ROBERTO DE SOUZA	03/12/2037	PREFEITURA
495	JOSE RONALDO DA COSTA	04/03/2030	PREFEITURA
772	JOSE RUBENILDO FERREIRA DA SILVA	18/02/2040	PREFEITURA
193	JOSE SEVERO DE LIMA	15/02/2018	PREFEITURA
347	JOSEFA ANIZETE DA COSTA PAIVA	28/08/2029	PREFEITURA
399	JOSEFA CARDOSO DA SILVA	18/12/2019	PREFEITURA
828	JOSEFA ERIBERTA GOMES	15/03/2034	PREFEITURA
364	JOSEFA LEIDE DA ROCHA SILVA	12/12/2023	PREFEITURA
757	JOSELEDA DE SOUZA MEDEIROS ALVES	10/11/2025	PREFEITURA
443	JOSELENE GALDINO DE LIMA	16/04/2033	PREFEITURA
379	JOSENILDA TOMAZ DE LIRA	03/11/2029	PREFEITURA
639	JOSERI GOMES DA SILVA	16/10/2042	PREFEITURA
918	JOSIBERG RAFAEL DE OLIVEIRA	30/04/2036	PREFEITURA
921	JOSINEIDE RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA	08/08/2028	PREFEITURA
447	JOSUEL DA LUZ DO NASCIMENTO	23/07/2037	PREFEITURA
803	JULIANA DA SILVA PAULINO	07/01/2041	PREFEITURA
446	JUVENAL FERNANDES DE OLIVEIRA	20/09/2020	PREFEITURA
276	LENDNILSON NUNES ALVES	06/06/2033	PREFEITURA
468	LENILSON AMANCIO DE LIRA	26/02/2028	PREFEITURA
730	LEONARDO DIEGO MACEDO DA COSTA	16/08/2043	PREFEITURA
728	LEONILDO FREIRE DO NASCIMENTO	11/03/2039	PREFEITURA
932	LIANNA KARINNE GERMANO CHAVES LOPES MELO	01/07/2038	PREFEITURA
348	LICI DE PAIVA MACIEL FAUSTINO	21/09/2029	PREFEITURA
417	LIGIA CRISTINA DOS ANJOS	20/02/2019	PREFEITURA
982	LILIAN APARECIDA MESQUITA	04/08/2038	PREFEITURA
346	LINDALVA SILVA DE LIMA DANTAS	16/07/2029	PREFEITURA
657	LIONALDO NUNES DO NASCIMENTO	29/03/2040	PREFEITURA
1515	LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA	27/07/2039	PREFEITURA
948	LUCIMAR DE SOUZA SANTOS	01/08/2025	PREFEITURA

679	LUCIVANIA GOMES DE PAIVA	24/07/2039	PREFEITURA
917	LUIS ALEXANDRE XAVIER DE SA	07/11/2038	PREFEITURA
954	LUIZ BEZERRA DA COSTA JUNIOR	01/10/2030	PREFEITURA
494	LUIZ CLAUDIO DO NASCIMENTO	17/02/2039	PREFEITURA
843	LUIZ FRANCISCO ALVES FREIRE	17/12/2036	PREFEITURA
358	LUZIA FRANCISCA DANTAS	07/06/2032	PREFEITURA
477	MANOEL FERREIRA FILHO	16/02/2022	PREFEITURA
973	MANOEL ROBERTO HONORIO BARBOSA FILHO	17/09/2043	PREFEITURA
453	MANOEL SERAFIM XAVIER	27/05/2028	PREFEITURA
719	MARCELO ZAERDSO LINS DE MEDEIROS	19/11/2033	PREFEITURA
940	MARCIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	05/10/2036	PREFEITURA
519	MARCOS ANDRE GONZAGA E SILVA	02/09/2038	PREFEITURA
516	MARCOS ERIVAN DA SILVA	07/10/2037	PREFEITURA
216	MARIA ALBUQUERQUE DE MACEDO	17/05/2030	PREFEITURA
401	MARIA ALVES DE OLIVEIRA	08/02/2021	PREFEITURA
382	MARIA ANUNCIADA GOMES	10/03/2031	PREFEITURA
434	MARIA APARECIDA AZEVEDO ALVES	23/05/2027	PREFEITURA
255	MARIA APARECIDA DA SILVA	10/09/2029	PREFEITURA
420	MARIA APARECIDA DA SILVA	02/02/2033	PREFEITURA
779	MARIA APARECIDA DE LIMA	31/12/2033	PREFEITURA
263	MARIA ASSUNCAO DA SILVA	29/04/2033	PREFEITURA
357	MARIA CICERA DA SILVA	21/03/2032	PREFEITURA
289	MARIA CICERA DO NASCIMENTO	01/06/2028	PREFEITURA
425	MARIA CICERA DOS SANTOS	18/08/2025	PREFEITURA
666	MARIA CRISTINA DE LIMA	05/12/2036	PREFEITURA
663	MARIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	24/05/2032	PREFEITURA
402	MARIA DA CONCEICAO DE LIMA	31/12/2014	PREFEITURA
336	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	29/05/2032	PREFEITURA
340	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	29/09/2025	PREFEITURA
231	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA	25/11/2028	PREFEITURA
780	MARIA DA LUZ DE LIMA NASCIMENTO	26/05/2033	PREFEITURA
173	MARIA DA SOLIDADE ALVES DE LIRA	13/05/2031	PREFEITURA
403	MARIA DAS DORES DA SILVA	31/12/2014	PREFEITURA
426	MARIA DAS DORES DE ALMEIDA GOMES	27/04/2031	PREFEITURA
330	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	14/05/2020	PREFEITURA
686	MARIA DAS DORES MOREIRA DE LIRA	03/06/2033	PREFEITURA
659	MARIA DAS GRACAS DA CUNHA	30/11/2033	PREFEITURA
385	MARIA DAS GRACAS DA SILVA XAVIER	27/01/2032	PREFEITURA
342	MARIA DAS GRACAS SANTOS	22/03/2027	PREFEITURA
486	MARIA DAS GRACAS XAVIER	14/03/2032	PREFEITURA
345	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	26/11/2028	PREFEITURA
356	MARIA DE FATIMA CRUZ XAVIER	12/03/2032	PREFEITURA
353	MARIA DE FATIMA LIRA DA COSTA	12/07/2031	PREFEITURA
378	MARIA DE FATIMA PONTES	06/08/2029	PREFEITURA
233	MARIA DE FATIMA SOARES	19/12/2028	PREFEITURA
351	MARIA DE FATIMA TAVARES DA SILVA	28/02/2031	PREFEITURA
234	MARIA DE LOURDES SILVA	22/10/2031	PREFEITURA
484	MARIA DE LOURDES TRAJANO ALVES	08/09/2031	PREFEITURA
493	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO SILVA	16/10/2030	PREFEITURA
235	MARIA DO CEU DE OLIVEIRA	24/11/2028	PREFEITURA
669	MARIA DO SOCORRO BARROSO DE ARAUJO	24/05/2026	PREFEITURA
217	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	18/09/2024	PREFEITURA
432	MARIA DULCIENE DA SILVA	21/04/2033	PREFEITURA
616	MARIA ELILDE DA SILVA COSTA	27/09/2037	PREFEITURA
756	MARIA ESTER DE AQUINO	19/09/2023	PREFEITURA
230	MARIA EUNICE DA SILVA COSTA	22/03/2032	PREFEITURA
607	MARIA FRANCINEIDE DA ROCHA	31/05/2034	PREFEITURA
367	MARIA FRANCISCA DEODATO DA SILVA	22/08/2021	PREFEITURA
442	MARIA GERLANDIA FERREIRA	05/07/2030	PREFEITURA
281	MARIA GORETTI BARROSO COSTA XAVIER DA SILVA	13/05/2031	PREFEITURA
177	MARIA HELENA DOS ANJOS OLIVEIRA	05/10/2033	PREFEITURA
792	MARIA ISABEL CRISOSTOMO DA SILVA	13/07/2035	PREFEITURA
421	MARIA IVANILDA DA SILVA	05/12/2026	PREFEITURA
485	MARIA JOSE DA SILVA	19/12/2032	PREFEITURA

632	MARIA JOSE DA SILVA	25/10/2031	PREFEITURA
934	MARIA JOSE FELIX PINHEIRO	05/11/2037	PREFEITURA
196	MARIA JOSE GONZAGA	13/01/2024	PREFEITURA
629	MARIA JOSE LOPES BARBOSA	27/07/2031	PREFEITURA
208	MARIA JOSE MESQUITA	02/08/2024	PREFEITURA
383	MARIA JOSE OLIVEIRA DE LIRA	08/07/2031	PREFEITURA
648	MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS LIMA	16/12/2032	PREFEITURA
178	MARIA JOSE SOARES	09/06/2032	PREFEITURA
636	MARIA JOSE XAVIER DE AZEVEDO	17/04/2031	PREFEITURA
643	MARIA JOSE XAVIER DE MELO	19/07/2032	PREFEITURA
959	MARIA JOSEANE DA SILVA BEZERRA	24/12/2037	PREFEITURA
218	MARIA LEONOR BATISTA	31/12/2014	PREFEITURA
384	MARIA LUCIA DA ROCHA SILVA	13/10/2031	PREFEITURA
644	MARIA LUCIA NASCIMENTO DA SILVA	09/05/2034	PREFEITURA
518	MARIA LUCIENE ANDRE DA COSTA MIRANDA	13/01/2033	PREFEITURA
388	MARIA NAILDA DA SILVA	04/03/2033	PREFEITURA
381	MARIA NALDIR FELICIANO DA SILVA	02/04/2030	PREFEITURA
571	MARIA NALDIVIA DA COSTA	20/09/2015	PREFEITURA
179	MARIA NAZARE DOS SANTOS	03/10/2019	PREFEITURA
960	MARIA NILZA ALVES DE QUEIROZ SANTOS	17/06/2030	PREFEITURA
653	MARIA ODACI PEREIRA	23/10/2031	PREFEITURA
431	MARIA ROSILDA DE GOIS LIMA	20/03/2026	PREFEITURA
957	MARIA SANIETE GALVAO	15/08/2036	PREFEITURA
572	MARIA SOLIDADE DE LIMA ALVES	19/11/2019	PREFEITURA
747	MARIA VALDINEIDE TRAJANO DOS SANTOS	31/03/2033	PREFEITURA
422	MARIA VERONICA PONTES DA SILVA	27/09/2032	PREFEITURA
971	MARILIA MAIARA DA SILVA MACIEL	25/12/2042	PREFEITURA
641	MARINALDO BEZERRA DA SILVA	06/04/2042	PREFEITURA
575	MARINEIDE ALVES DA SILVA	21/08/2022	PREFEITURA
377	MARLENE VIANA DA SILVA	01/06/2029	PREFEITURA
371	MARLI ALVES LIRA	19/12/2026	PREFEITURA
628	MARLI GOMES DA SILVA	29/04/2032	PREFEITURA
617	MARLUCE EMIDIO XAVIER CAVALCANTE	05/04/2033	PREFEITURA
729	MAXIMO BATISTA DA SILVA NETO	06/11/2041	PREFEITURA
256	MIRIAM FRANCISCA DE LIMA	12/03/2032	PREFEITURA
818	MOABERDA GOMES FREIRE	17/12/2045	PREFEITURA
441	MONICA SILVA DOS SANTOS	29/10/2032	PREFEITURA
339	NADIR MORAIS	25/07/2025	PREFEITURA
598	NAEMAR DE FATIMA VIEIRA DE AGUIAR	31/10/2029	PREFEITURA
665	NIVEA MARIA ALVES MELO	24/10/2035	PREFEITURA
522	OSCALINA ANDRE DE LIRA	26/01/2033	PREFEITURA
456	OSVALDO PEREIRA DA SILVA	10/02/2020	PREFEITURA
236	OTAVIO AUGUSTO DA SILVA	04/05/2018	PREFEITURA
424	PATRICIA CARDOSO VIEIRA DE FREITAS	20/11/2032	PREFEITURA
782	PATRICIA DA SILVA FIGUEIREDO	05/01/2039	PREFEITURA
986	PATRICIA MARIA FREIRE	29/05/2038	PREFEITURA
254	PAULO DUARTE LOURENCO	07/11/2041	PREFEITURA
240	PAULO ROBERTO DA SILVA	17/11/2035	PREFEITURA
197	PAULO ROBERTO GONZAGA	31/12/2031	PREFEITURA
720	RANIERE BARRETO SILVA	28/06/2044	PREFEITURA
852	REGINALDO MORORO DE SOUZA	14/09/2041	PREFEITURA
630	RICARDO HENRIQUE ANANIAS DA SILVA	24/01/2043	PREFEITURA
344	RIZONETE DE ARAUJO DA SILVA	03/11/2028	PREFEITURA
7439	ROSIMAR BENTO DE OLIVEIRA	26/08/2042	PREFEITURA
774	ROSIMEYRE ARAUJO COSTA	13/05/2033	PREFEITURA
414	SALETE ALVES CABRAL	31/12/2014	PREFEITURA
923	SARAH LEE SILVA BARBOSA	23/12/2040	PREFEITURA
415	SELMA ANANIAS DA SILVA	17/08/2019	PREFEITURA
368	SEVERINA CANDIDA DA SILVA	10/11/2024	PREFEITURA
183	SEVERINA PEDRO DA SILVA	10/11/2020	PREFEITURA
459	SEVERINO RODRIGUES DE ARAUJO	15/04/2029	PREFEITURA
615	SEVERINO VALENTIN DA SILVA	16/04/2032	PREFEITURA
924	SHIRLY MARIA DE LIMA BAY	17/05/2038	PREFEITURA
387	SILIUDE COSTA DE CARVALHO	27/09/2032	PREFEITURA

221	SILVANA MATIAS XAVIER	25/04/2031	PREFEITURA
366	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	28/03/2024	PREFEITURA
969	SINTIA PRAXEDES MARTINS	25/06/2043	PREFEITURA
376	SONIA MARIA RUFINO DE LIRA	23/11/2027	PREFEITURA
198	TELMA MARIA DA SILVA	11/09/2024	PREFEITURA
773	TEREZA CRISTINA BEZERRA PEREIRA	19/08/2030	PREFEITURA
185	TEREZINHA GALDINO DOS SANTOS	06/12/2023	PREFEITURA
423	UBANEIDE TARGINO DE ARAUJO	03/09/2031	PREFEITURA
469	UBIRAJARA GALVAO JUNIOR	27/09/2032	PREFEITURA
386	VALDILENE ROSA DA SILVA	13/04/2032	PREFEITURA
500	VALDIR OLIVEIRA FRANCO	01/11/2027	PREFEITURA
781	VALERIA DE AGUIAR SANTOS MESSIAS	30/10/2037	PREFEITURA
392	VANCARLA QUIRINO DA SILVA	28/09/2032	PREFEITURA
851	VANDERNILSON GOMES DE PAIVA	10/02/2041	PREFEITURA
951	VANIA MACIEL FAUSTINO	09/04/2041	PREFEITURA
842	VILMA MARIA MACEDO DE LIMA	23/02/2027	PREFEITURA
972	VIVIANA MORAIS PEREIRA	11/04/2042	PREFEITURA
933	WADKLEIA ALVES SARAIVA	22/11/2037	PREFEITURA
389	WALKIRIA TARGINO DA SILVA NASCIMENTO	02/04/2032	PREFEITURA
723	WARNE LUIS GOMES DE SOUZA	19/10/2037	PREFEITURA
684	ZULEIDE RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA	02/04/2033	PREFEITURA
463	ZULMAR TARGINO DA SILVA	25/05/2033	PREFEITURA
492	ADEILZA GERMANO DA SILVA	22/10/2031	PROFESSOR
810	ADEMAR DE ARAUJO VILLAR RAPOSO DE MELLO FILHO	18/08/2034	PROFESSOR
891	ADRIANA RODRIGUES ALVES	05/09/2032	PROFESSOR
1179	AKYCIANE KELY DE SOUZA OLIVEIRA	10/08/2034	PROFESSOR
899	ALAIDE FERREIRA MIRANDA SILVA	30/01/2032	PROFESSOR
507	ALDA MARIA XAVIER	20/12/2031	PROFESSOR
537	ALDENIRA MARIA DE SOUZA	24/04/2025	PROFESSOR
694	ALMIR FERREIRA DE ANDRADE	30/03/2033	PROFESSOR
595	ALVANA MAGALY ALVES DE SOUZA	26/04/2024	PROFESSOR
583	ALVANI XAVIER TOMAZ	16/05/2028	PROFESSOR
901	ANA AMELIA FELIX PINHEIRO	08/04/2033	PROFESSOR
707	ANA CLAUDIA DA SILVA VIDAL	15/02/2034	PROFESSOR
541	ANA CLEIDE DE OLIVEIRA	08/10/2026	PROFESSOR
558	ANA CRISTINA DA SILVA MORAIS	26/05/2032	PROFESSOR
549	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	24/07/2031	PROFESSOR
502	ANA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	25/04/2032	PROFESSOR
271	ANA KARINA DE FRANCA PINTO	09/06/2029	PROFESSOR
265	ANA LUCIA DANTAS	12/06/2033	PROFESSOR
699	ANA MARIA VIEIRA DE MOURA ARAUJO	08/05/2024	PROFESSOR
587	ANA PAULA SOARES DA SILVA CONSTANTINO	29/04/2032	PROFESSOR
259	ANA RUBIA NASCIMENTO	27/05/2024	PROFESSOR
909	ANDERSON DANTAS DA SILVA BRITO	02/12/2037	PROFESSOR
762	ANDRE GUILHERME FERNANDES COSTA	31/08/2033	PROFESSOR
914	ANDREIA KARINA DE LIRA	24/07/2033	PROFESSOR
1182	ANDRESSA JULLY BENTO DE MEDEIROS	03/02/2037	PROFESSOR
700	ANGELA MARIA DE SOUZA CAVALCANTI BEZERRA	20/12/2027	PROFESSOR
534	ANTONIA APARECIDA DA SILVA	28/03/2032	PROFESSOR
758	ANTONIO DAVI FILHO	28/06/2036	PROFESSOR
585	ATAIDE FERREIRA MIRANDA	03/09/2025	PROFESSOR
150	AURYANA GOMES DE GOIS	17/02/2024	PROFESSOR
1175	BENEDITO SILVANO FREIRE	09/04/2019	PROFESSOR
978	BRENO BRUNO DA TRINDADE TOMAZ	06/03/2039	PROFESSOR
892	BRUNO SILVA DANTAS	17/12/2039	PROFESSOR
582	CARLA FABIANA DE MELO	31/01/2033	PROFESSOR
1181	CARMELITA MARIA VIEIRA DA SILVA	28/10/2033	PROFESSOR
902	CATIA FERREIRA DA SILVA	13/07/2033	PROFESSOR
487	CICERA IEDA DA SILVA	26/06/2032	PROFESSOR
596	CICERO BATISTA DA SILVA	08/02/2029	PROFESSOR
550	CLAUDIA RODRIGUES	17/06/2032	PROFESSOR
695	CLEOTON PINTO BEZERRA	27/03/2033	PROFESSOR
509	CYNTIA BETANIA DO NASCIMENTO SILVA	01/08/2033	PROFESSOR
506	DAISY GOMES DA SILVA CARVALHO	13/06/2033	PROFESSOR

906	DANIEL DA SILVA PORTUGAL	16/06/2038	PROFESSOR
260	DCIMAR TARGINO GOMES	29/05/2031	PROFESSOR
211	DIANA CRISTINA PAULINO DE ARAUJO	09/10/2028	PROFESSOR
261	EDIANE ANANIAS DA SILVA MELO	20/01/2028	PROFESSOR
889	EDJA BRANDAO DE SOUZA	21/08/2033	PROFESSOR
766	EDNA CRISTINA DE OLIVEIRA	03/02/2033	PROFESSOR
760	EDNA MARIA FERREIRA DE SENA	10/07/2029	PROFESSOR
710	ELINEIDE LIMA DOS SANTOS MOREIRA	21/02/2028	PROFESSOR
556	ELISETE XAVIER FELIPE	05/12/2031	PROFESSOR
705	EURIDICE DOS SANTOS SOUZA	02/11/2022	PROFESSOR
708	FABIANE CRISTINA DA SILVA	02/12/2029	PROFESSOR
504	FRANCISCA DULCINETE DA SILVA	20/05/2032	PROFESSOR
538	FRANCISCA GOMES ALVES CAMARA DA SILVA	13/07/2025	PROFESSOR
561	FRANCISCA GOMES DA SILVA FERREIRA	26/07/2017	PROFESSOR
1178	FRANCISCA GONCALVES DA SILVA	18/09/2030	PROFESSOR
557	FRANCISCA PAULINO PEREIRA	22/01/2035	PROFESSOR
557	FRANCISCA PAULINO PEREIRA	23/01/2032	PROFESSOR
592	FRANCISCA ROSILENE DA ROCHA COSTA	06/02/2032	PROFESSOR
1174	GARIBALDE MONTEIRO NEPOMUCENO JUNIOR	16/04/2034	PROFESSOR
702	GILBERTO FELIPE DE SOUZA	25/01/2033	PROFESSOR
269	GILVAN VICENTE DE ANANIAS	09/03/2039	PROFESSOR
163	GILZA TARGINO DE MOURA	02/08/2032	PROFESSOR
540	GONCALO ARAUJO	08/04/2026	PROFESSOR
302	IARA LUCIA DOS REIS	26/09/2033	PROFESSOR
302	IARA LUCIA DOS REIS	28/09/2026	PROFESSOR
532	INALDA LEAO DE SOUZA GOMES	26/02/2029	PROFESSOR
533	INEZ APARECIDA CORREIA	06/04/2030	PROFESSOR
531	IRENE DA VEIGA LIMA BARBOSA	23/09/2030	PROFESSOR
510	IRIS SIMONE DOS REIS	15/01/2033	PROFESSOR
915	ISABEL HELENA DO NASCIMENTO PAIVA	24/07/2026	PROFESSOR
696	ISONETE MACIEL DE MEDEIROS	14/11/2027	PROFESSOR
709	IVANILDA MARTINS DA SILVA	14/01/2028	PROFESSOR
546	IVANIZE MARCELINO XAVIER	09/06/2029	PROFESSOR
1186	JACKSON SIMEAO DA SILVA	07/11/2040	PROFESSOR
712	JAILMA MARCELINO DA ROCHA	09/08/2032	PROFESSOR
706	JAILSON DOS ANJOS SILVA	24/05/2039	PROFESSOR
888	JOAO MARIA FREIRE ALVES	20/10/2037	PROFESSOR
896	JOSE ERIVALDO DOS ANJOS	23/02/2038	PROFESSOR
563	JOSE FERREIRA DA SILVA	08/06/2020	PROFESSOR
590	JOSE GOMES DOS SANTOS	26/09/2036	PROFESSOR
554	JOSE HAROLDO MARQUES DE SOUZA	17/03/2038	PROFESSOR
1183	JOSE HILTON DE BRITO DA SILVA	03/10/2038	PROFESSOR
791	JOSE JOSENI OLIVEIRA DE ANDRADE	10/04/2034	PROFESSOR
697	JOSE MAGNALDO DIONISIO DOS ANJOS	04/11/2032	PROFESSOR
907	JOSE MAURILIO DIONIZIO DOS ANJOS	10/12/2032	PROFESSOR
564	JOSE ODENILSON LINS	15/12/2021	PROFESSOR
323	JOSE RIVAILTON DA SILVA	06/02/2034	PROFESSOR
25	JOSEFA XAVIER GOMES	07/11/2020	PROFESSOR
489	JOSIANA MARIA XAVIER	31/01/2032	PROFESSOR
681	JOSIANE ROCHA FERREIRA	20/09/2028	PROFESSOR
752	JOSIENE AUGUSTO DE LIMA ARAUJO	22/03/2028	PROFESSOR
560	JOSILANDIA ALEXANDRE DA SILVA	04/07/2032	PROFESSOR
767	JOSINAY DINIZ DOS SANTOS	13/07/2028	PROFESSOR
586	JOSUE FERREIRA DE AQUINO	22/09/2037	PROFESSOR
689	JOVELINO GARCIA DOS SANTOS	08/12/2032	PROFESSOR
1185	JUVENAL VIEIRA DA SILVA	02/12/2035	PROFESSOR
912	KARLYNE MACIEL GADELHA DOS ANJOS	01/09/2033	PROFESSOR
1180	LAERCIO NASCIMENTO DA SILVA	15/11/2038	PROFESSOR
911	LARISSA ISABELLE FERREIRA BATISTA ROCHA	22/11/2036	PROFESSOR
555	LEILA MIRIAM RUFINO	30/10/2031	PROFESSOR
154	LEONIDAS MARQUES DE ANDRADE	12/09/2038	PROFESSOR
722	LILIAN MAGDA RUFINO	26/11/2027	PROFESSOR
526	LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS DA HORA	01/07/2031	PROFESSOR
895	LUZENIR DE ASSIS ROCHA LIMA	16/11/2035	PROFESSOR

793	LUZIA MARIA TIMBIRA	28/11/2029	PROFESSOR
503	MARCIA MARIA DE BARROS	30/08/2030	PROFESSOR
194	MARIA ALDENI GOMES DOS SANTOS FREITAS	16/04/2032	PROFESSOR
162	MARIA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	05/03/2018	PROFESSOR
155	MARIA APARECIDA DOS ANJOS	19/09/2023	PROFESSOR
770	MARIA APARECIDA TARGINO DA SILVA	09/04/2028	PROFESSOR
553	MARIA CICERA GALVAO	05/12/2031	PROFESSOR
195	MARIA CILEIDE GALVAO	24/09/2031	PROFESSOR
156	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES FREIRE	23/11/2024	PROFESSOR
158	MARIA DA PAZ ALVES	21/10/2023	PROFESSOR
508	MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO	26/08/2032	PROFESSOR
505	MARIA DA SOLIDADE RODRIGUES DA SILVA	18/03/2032	PROFESSOR
548	MARIA DALVA DOS SANTOS SILVA	05/03/2031	PROFESSOR
591	MARIA DE FATIMA ANANIAS DA SILVA	15/09/2024	PROFESSOR
703	MARIA DE FATIMA DA SILVA DANTAS	18/08/2027	PROFESSOR
175	MARIA DE FATIMA PONTES DA SILVA	13/11/2020	PROFESSOR
535	MARIA DE LOURDES ALVES	19/10/2022	PROFESSOR
159	MARIA DIVA ALVES	26/07/2017	PROFESSOR
272	MARIA ELIZELMA DA CUNHA	22/01/2032	PROFESSOR
569	MARIA FERREIRA DA SILVA	31/12/2014	PROFESSOR
547	MARIA FRANCISCA SILVA DE LIMA	14/08/2029	PROFESSOR
588	MARIA IOLANDA DE OLIVEIRA MIRANDA	25/03/2032	PROFESSOR
693	MARIA IVANI DA LUZ NASCIMENTO DOS SANTOS	30/08/2029	PROFESSOR
976	MARIA IVONE DE SOUZA	18/12/2030	PROFESSOR
528	MARIA JOSE DE OLIVEIRA LEMOS	31/12/2031	PROFESSOR
27	MARIA JOSE FERREIRA	18/08/2025	PROFESSOR
164	MARIA JOSE PONTES DA SILVA	07/07/2033	PROFESSOR
711	MARIA LUCINEIDE DA SILVA	31/12/2026	PROFESSOR
545	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO	07/11/2028	PROFESSOR
209	MARIA MARCELINO DA SILVA BARBOSA	20/11/2021	PROFESSOR
581	MARIA NEIDE DA CUNHA	16/12/2030	PROFESSOR
210	MARIA NINA DA SILVA FREITAS	31/12/2014	PROFESSOR
551	MARIA PAULINO PINHEIRO DE OLIVEIRA	07/10/2031	PROFESSOR
160	MARIA ROSENEUMA DE OLIVEIRA ROCHA	28/01/2018	PROFESSOR
470	MARIA SANEIDE GALVAO DO NASCIMENTO	27/04/2030	PROFESSOR
1184	MARIA SIMONE DE OLIVEIRA	20/02/2034	PROFESSOR
270	MARIA SOLIANA DA SILVA	27/09/2027	PROFESSOR
573	MARIA SUELIX GABRIEL DA SILVA	11/02/2025	PROFESSOR
737	MARIA WEDINA DE LIMA CHACON	14/03/2028	PROFESSOR
584	MARICELIA FRANCISCA DO NASCIMENTO	10/06/2032	PROFESSOR
759	MARICELIA RAMOS DA SILVA	30/12/2028	PROFESSOR
739	MARILDA MAIA SILVA ALVES NASCIMENTO	11/10/2028	PROFESSOR
904	MARINALVA CARDOSO MORENO VIEIRA	09/12/2031	PROFESSOR
594	MARISTELA FRANCISCA DE FREITAS	15/09/2024	PROFESSOR
536	MARLEIDE LOPES DO NASCIMENTO	13/12/2023	PROFESSOR
552	MARLENE GOMES DA SILVA BRITO	07/06/2032	PROFESSOR
897	MARY ENOY BEZERRA DE SA	09/03/2033	PROFESSOR
1188	NADJA PAIVA DE OLIVEIRA	16/05/2034	PROFESSOR
898	NATALICE FELICIANO DOS SANTOS NASCIMENTO	29/10/2032	PROFESSOR
894	NELIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	10/02/2040	PROFESSOR
483	NICE NASCIMENTO DE SANTANA	15/10/2028	PROFESSOR
544	NUBIA ALVES DE OLIVEIRA	23/05/2028	PROFESSOR
559	PATRICIA MACIEL DE FREITAS OLIVEIRA	20/11/2031	PROFESSOR
1177	RENATO KLEEDSON FERREIRA	16/03/2039	PROFESSOR
589	RITA DE CASSIA SOUZA E SILVA	25/05/2032	PROFESSOR
692	RIVANILDO BARRETO SILVA	08/10/2033	PROFESSOR
1176	ROSA FRANCIMARA DE MEDEIROS MORENO	15/10/2033	PROFESSOR
682	ROSELIA GONCALVES DA SILVA SANTOS	25/11/2027	PROFESSOR
910	ROSIANE ELVINA SOUSA DE ANDRADE	06/06/2033	PROFESSOR
886	SAMARA CAMPOS DE LIMA	09/02/2036	PROFESSOR
543	SANDRA MARIA BARBOSA	22/10/2027	PROFESSOR
530	SANZIA CATARINA DOS SANTOS COSTA	20/01/2023	PROFESSOR
763	SEBASTIAO FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	06/01/2034	PROFESSOR
765	SERGIO LUIZ DO NASCIMENTO	21/07/2032	PROFESSOR

890	SEVERINA LUCIA DE GOES	28/05/2028	PROFESSOR
539	SEVERINO RUFINO DE LIRA	24/01/2036	PROFESSOR
670	SIDNEY BARBOSA LEITE XAVIER FERREIRA	24/09/2018	PROFESSOR
913	SONIA FERNANDES FERREIRA	30/04/2027	PROFESSOR
529	SONIA MARIA SOARES	07/05/2019	PROFESSOR
529	SONIA MARIA SOARES	04/05/2029	PROFESSOR
698	SORAYA FERNANDES FERREIRA	02/03/2025	PROFESSOR
939	SUELIXAVIER DE MELO SILVA COSTA	09/09/2032	PROFESSOR
900	SUELY RAMOS ALVES GOMES	12/11/2030	PROFESSOR
542	TANIA MARIA DE OLIVEIRA	03/08/2027	PROFESSOR
184	TEREZINHA ELIAS DE LIMA	18/12/2018	PROFESSOR
577	TEREZINHA PAULA DE JESUS	31/12/2014	PROFESSOR
704	UILIANE MARISA DE CARVALHO	07/02/2028	PROFESSOR
579	VALDECI ABILIO DA SILVA	01/05/2019	PROFESSOR
161	VALDIVIA ERIVAN DE ANDRADE CABRAL	23/06/2024	PROFESSOR
727	VIVIANE MEDEIROS CAVALCANTI	06/04/2028	PROFESSOR
887	VIVIANE NUNES DA COSTA AVELINO	11/04/2031	PROFESSOR
761	WALDINEY BEZERRA ALVES DE SA	03/01/2034	PROFESSOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MONTE ALEGRE ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2016

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	(d)
2016	3.632	640	2.992	6.839
2017	4.207	694	3.513	10.352
2018	4.822	830	3.991	14.344
2019	5.473	1.099	4.374	18.718
2020	6.155	1.316	4.839	23.557
2021	6.872	1.711	5.161	28.718
2022	9.729	1.911	7.818	36.536
2023	10.278	2.138	8.140	44.676
2024	10.848	2.389	8.459	53.134
2025	11.437	2.913	8.524	61.658
2026	12.031	3.291	8.739	70.398
2027	12.638	3.619	9.020	79.417
2028	13.264	4.133	9.131	88.548
2029	13.896	5.102	8.795	97.343
2030	14.510	5.696	8.814	106.156
2031	15.126	6.372	8.754	114.910
2032	15.738	7.477	8.261	123.172
2033	16.322	9.207	7.115	130.287
2034	16.839	10.622	6.217	136.504
2035	17.302	11.081	6.221	142.725
2036	17.766	11.163	6.604	149.328
2037	18.255	11.315	6.939	156.268
2038	18.764	11.696	7.068	163.335
2039	19.282	12.040	7.242	170.577
2040	19.811	12.211	7.600	178.177
2041	20.363	12.120	8.242	186.420
2042	20.954	12.180	8.774	195.194
2043	21.578	12.267	9.311	204.505
2044	22.236	12.289	9.947	214.452
2045	22.932	12.174	10.758	225.211
2046	23.678	11.973	11.705	236.916
2047	24.482	11.753	12.729	249.645
2048	25.326	11.536	13.789	263.434
2049	20.031	11.221	8.810	272.244
2050	20.601	11.006	9.596	281.840
2051	21.220	11.166	10.054	291.894
2052	21.866	11.326	10.540	302.434
2053	22.542	11.459	11.083	313.517
2054	23.251	11.595	11.657	325.173
2055	23.995	11.848	12.147	337.320
2056	24.768	12.079	12.690	350.010
2057	25.575	12.340	13.235	363.245

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MONTE ALEGRE ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2016

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	(d)
2058	26.415	12.578	13.837	377.082
2059	27.291	12.819	14.472	391.555
2060	28.206	13.034	15.172	406.727
2061	29.164	13.283	15.881	422.608
2062	30.164	13.506	16.659	439.267
2063	31.212	13.732	17.480	456.746
2064	32.309	13.962	18.348	475.094
2065	33.459	14.195	19.265	494.359
2066	34.665	14.401	20.264	514.622
2067	35.930	14.640	21.291	535.913
2068	37.258	14.852	22.406	558.319
2069	38.654	15.067	23.587	581.907
2070	40.121	15.283	24.838	606.744
2071	41.663	15.472	26.191	632.935
2072	43.287	15.695	27.592	660.528
2073	44.996	15.889	29.107	689.634
2074	46.796	16.085	30.710	720.345
2075	48.693	16.284	32.408	752.753
2076	50.692	16.485	34.207	786.960
2077	52.799	16.687	36.113	823.072
2078	55.022	16.893	38.129	861.201
2079	57.366	17.067	40.299	901.500
2080	59.841	17.278	42.563	944.064
2081	62.452	17.454	44.998	989.062
2082	65.210	17.634	47.576	1.036.638
2083	68.124	17.816	50.307	1.086.945
2084	71.201	18.000	53.201	1.140.146
2085	74.453	18.184	56.269	1.196.415
2086	77.890	18.372	59.518	1.255.932
2087	81.522	18.525	62.997	1.318.929
2088	85.363	18.714	66.649	1.385.578
2089	89.424	18.870	70.554	1.456.132
2090	94.790	20.002	74.787	1.530.920

Data da Avaliação Atuarial:

05/06/2015



O Ministério da Previdência Social instituiu, através do Decreto nº 3.788/01, o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, que atestaré o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/98, pelos RPPS dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O CRP será exigido nos seguintes casos:

- I - realização de transferências voluntárias de recursos pela União;
- II - celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União;
- III - celebração de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;
- IV - pagamento dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social em razão da Lei nº 9.796, de 5 de Maio de 1999.

Nos itens abaixo serão apresentados todos os critérios que serão avaliados pelo MPS no momento da emissão do CRP.

1 ACESSO DOS SEGURADOS ÀS INFORMAÇÕES DO REGIME

A entidade gestora deverá garantir pleno acesso dos segurados às informações relativas ao RPPS, por atendimento a requerimentos e pela disponibilidade dos demonstrativos contábeis, financeiros, previdenciários e demais dados pertinentes.

2 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DO CMN – DECISÃO ADMINISTRATIVA

O RPPS será fiscalizado, em sua sede, pelo Ministério da Previdência Social no que se refere à correta aplicação dos recursos previdenciários conforme diretrizes previstas em norma específica do Conselho Monetário Nacional, em especial pela Resolução CMN nº 3.922/10.

3 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DO CMN – PREVISÃO LEGAL

Os recursos previdenciários vinculados ao RPPS deverão ser aplicados nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme diretrizes previstas em norma específica do Conselho Monetário Nacional, em especial pela Resolução CMN nº 3.922/10. Estas atividades estarão sujeitas a fiscalização do Ministério da Previdência Social.

4 ATENDIMENTO AO AUDITOR FISCAL EM AUDITORIA DIRETA NO PRAZO

O ente federativo prestará ao Auditor Fiscal da Previdência Social, todas as informações solicitadas sobre o RPPS, respeitando os prazos estipulados.



5 ATENDIMENTO AO MPS EM AUDITORIA INDIRETA NO PRAZO

O ente federativo prestará ao MPS, todas as informações solicitadas sobre o RPPS, respeitando os prazos estipulados.

6 CARÁTER CONTRIBUTIVO (ENTE E ATIVOS – ALÍQUOTAS)

É necessária a previsão expressa em lei municipal das alíquotas de contribuição do Ente e dos servidores ativos.

7 CARÁTER CONTRIBUTIVO (ENTE E ATIVOS – REPASSE)

É necessário o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à Unidade Gestora do RPPS do Ente e dos segurados ativos, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasses.

8 CARÁTER CONTRIBUTIVO (INATIVOS E PENSIONISTAS – ALÍQUOTAS)

É necessária a previsão expressa em lei municipal das alíquotas de contribuição dos servidores inativos e pensionistas.

9 CARÁTER CONTRIBUTIVO (INATIVOS E PENSIONISTAS – REPASSE)

É necessário o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à Unidade Gestora do RPPS dos servidores inativos e pensionistas, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasses.

10 CARÁTER CONTRIBUTIVO (PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS)

Será necessário o recolhimento integral dos valores parcelados de dívidas com o RPPS reconhecidas em confissão e expressa em lei municipal com critérios e índices de atualização, juros, quantidade máxima e valor mínimo de parcelas, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasse.

11 CARÁTER CONTRIBUTIVO (REPASSE) – DECISÃO ADMINISTRATIVA

O RPPS está sujeito às inspeções e auditorias do Ministério da Previdência Social no que se refere aos Comprovantes de Repasse. Neste sentido, deve manter arquivado os respectivos comprovantes e demais documentos que comprovem o efetivo repasse: cópia dos extratos de conta, comprovantes de depósito, cópia dos cheques, guias de recolhimento, etc.

12 COBERTURA EXCLUSIVA A SERVIDORES EFETIVOS

O RPPS abrange, exclusivamente, o servidor público titular de cargo efetivo, o servidor inativo e seus dependentes. Igualmente, o servidor estável e o admitido até 05/10/1988 podem participar do RPPS, desde que regidos pelo RJU.



13 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DISTINTOS DO RGPS – PREVISÃO LEGAL

Os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos Militares dos Estados e do Distrito Federal não poderão conceder Benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, salvo em disposição em contrário da Constituição Federal. Os Benefícios previstos no RGPS e permitidos aos RPPS são os seguintes:

I – Quanto ao servidor:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria voluntária por idade;
- e) aposentadoria especial;
- f) auxílio-doença;
- g) salário-família; e,
- h) salário-maternidade.

II – Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte; e,
- b) auxílio-reclusão.

14 CONTAS BANCÁRIAS DISTINTAS PARA OS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

As disponibilidades de caixa do regime próprio, ainda que vinculadas a fundos específicos, devem ser depositadas em contas separadas das demais disponibilidades do ente federativo. Da mesma forma, deverão ser separados os recursos destinados a assistência à saúde.

15 CONVÊNIO OU CONSÓRCIO PARA PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

É vedado o pagamento de benefícios previdenciários mediante convênio, consórcio ou outra forma de associação entre estados, entre estados e municípios, e entre municípios.

16 DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

A partir de 01/01/2009 será necessário o encaminhamento da Política de Investimentos, conforme modelo disponibilizado no endereço www.mps.gov.br, conforme Portaria MPS nº 402/08, em seu art. 22.

17 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR - CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

As informações prestadas no Demonstrativo Financeiro poderão ter a sua autenticidade verificada a qualquer momento por intermédio da Auditoria Fiscal da Previdência Social.



18 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR - ENCAMINHAMENTO À SPS

Deverá ser encaminhado à SPS, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, o que se refere às aplicações dos recursos do RPPS, respeitando o estabelecido na Resolução CMN nº 3.922/10.

19 DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR - CONSISTÊNCIA E CARÁTER CONTRIBUTIVO

O ente federativo elaborará e encaminhará à SPS o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR e o Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, conforme modelos disponibilizados no endereço eletrônico do MPS na internet (www.previdencia.gov.br), que deverão conter campos específicos para apresentação de informações acerca da comprovação da qualificação ou certidão do responsável pelos investimentos dos recursos do RPPS.

20 DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR - ENCAMINHAMENTO À SPPS

As bases de cálculo, os valores arrecadados e outras informações necessárias à verificação do cumprimento do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários serão enviados pelo ente federativo à SPPS, por meio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, na forma por ela definida. A Consistência das informações, serão verificadas por auditoria direta ou indireta, pela SPPS.

21 DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Anualmente o Regime Próprio de Previdência Social será reavaliado pelo atuário responsável que enviará o DRAA para o Ministério da Previdência Social. Este demonstrativo deverá ser registrado até 31 de março de cada exercício a partir de 2010.

22 DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

As informações prestadas no Demonstrativo Previdenciário poderão ter a sua autenticidade verificada a qualquer momento por intermédio da Auditoria Fiscal da Previdência Social.

23 DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – ENCAMINHAMENTO À SPS

Deverá ser encaminhado à SPS, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, o Demonstrativo Previdenciário do RPPS desse período.



24 DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Realizar demonstrativos contábeis e a partir do exercício de 2009, até 30 de setembro, em relação ao primeiro semestre e até 31 de março, em relação ao encerramento do exercício anterior. Esta documentação deve ser enviada para o endereço estipulado pela SPS e na forma estabelecida pela Portaria MPS nº 509, de 12 de dezembro de 2013, a saber:

- a) Balanço Orçamentário
- b) Balanço Financeiro
- c) Demonstração das Variações Patrimoniais
- d) Balanço Patrimonial

25 ENCAMINHAMENTO DA LEGISLAÇÃO À SPS

O RPPS deverá encaminhar ao Ministério da Previdência Social cópia da legislação municipal referente à previdência própria, bem como o Regime Jurídico Único, devidamente autenticada e com comprovante de publicação.

26 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

É necessária a definição em Lei Municipal de alíquotas equivalentes ou superiores ao Plano de Custeio recomendado na última avaliação atuarial quanto à especificação do custeio normal e do custeio especial com a definição do prazo de amortização, conforme anexo 1 do nosso relatório.

27 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL – NOTA TÉCNICA ATUARIAL

É necessário o envio da Nota Técnica Atuarial fornecida pelo atuário, juntamente com o Certificado com assinaturas do Atuário, Gestor do RPPS e Prefeito Municipal. O mesmo deve ser digitalizado e enviado para o e-mail: cgaai.atuaria@previdencia.gov.br e cgaai.atuaria@gmail.com

28 ESCRITURAÇÃO DE ACORDO COM PLANO DE CONTAS

O RPPS deve realizar escrituração contábil de todas as operações que envolvam direta ou indiretamente a responsabilidade do RPPS e que modifiquem ou possam vir a modificar seu patrimônio distinto do mantido pelo tesouro do ente federativo, inclusive quanto às rubricas destacadas no orçamento para pagamento de benefícios. Este critério é exigido desde 01/01/2007.

Além de atender a Lei nº 4.320/64 integrando os balanços gerais do Município, o RPPS deverá providenciar uma contabilidade gerencial autônoma; dá-se como sugestão que o departamento de contabilidade do RPPS use como parâmetro o plano de contas dos Regimes Próprios disponibilizado no endereço www.mps.gov.br; A Portaria do MPS nº 509/13, , aprova o Plano de Contas, o Manual das Contas, os Demonstrativos e as Normas de Procedimentos Contábeis aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, e a sua utilização a partir de 2005; No anexo 3, do nosso relatório, apresenta-se a forma como devem ser colocados os valores calculados e apresentados neste Relatório Atuarial.



29 EXISTÊNCIA DE COLEGIADO OU INSTÂNCIA DE DECISÃO EM QUE SEJA GARANTIDA A PARTICIPAÇÃO DOS SEGURADOS

Garantia de participação de representantes dos segurados nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação desde 01/01/2008.

30 INCLUSÃO DE PARCELAS REMUNERATÓRIAS TEMPORÁRIAS NOS BENEFÍCIOS

É vedada a inclusão, nos benefícios de aposentadoria e pensão, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou do abono de permanência, exceto quando tais parcelas integrarem a remuneração de contribuição dos servidores.

31 OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO DO ENTE

Contribuição do Ente não inferior ao valor da contribuição do servidor ativo nem superior ao dobro desta, ressalvada a necessidade de cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

32 OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS E PENSIONISTAS

Contribuição dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas em alíquota não inferior à prevista para os servidores titulares de cargos efetivos da União.

33 REGRAS DE CONCESSÃO, CÁLCULO E REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

A Legislação do RPPS deverá contemplar as regras para concessão de Benefícios nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e Emendas Constitucionais nº 20, nº 41 e nº 47.

34 UNIDADE GESTORA E REGIME PRÓPRIO ÚNICOS

Desde 01/01/2008, salvo disposição em contrário da Constituição Federal, é vedado a existência de mais de:

- a) um Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos que é o sistema de previdência estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por lei, ao servidor titular de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da CF; e,
- b) uma Unidade Gestora do respectivo RPPS em cada ente estatal, que é o órgão integrante da estrutura da administração pública de cada ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do regime próprio, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.



35 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS – DECISÃO ADMINISTRATIVA

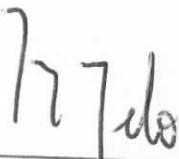
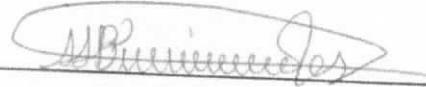
O RPPS será fiscalizado, em sua sede, pelo Ministério da Previdência Social no que se refere à correta utilização dos seus recursos para fins exclusivamente previdenciários (benefícios mencionados no item 14 salvo a taxa de administração de que trata o art. 15, Portaria nº 402/08).

36 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS – PREVISÃO LEGAL

Os recursos previdenciários somente poderão ser utilizados para o pagamento dos benefícios previdenciários mencionado no item 14, salvo a taxa de administração de que trata o art. 15, Portaria nº 402/08. É vedada a utilização dos recursos previdenciários para fins assistenciais, inclusive à saúde.

CERTIFICADO DA NOTA TÉCNICA ATUARIAL

Nº da NTA	2015.000568.1	Data de Elaboração	05/06/2015	Plano	Previdenciário	Inicial	Sim	Data do Envio	05/06/2015 09:19
-----------	---------------	--------------------	------------	-------	----------------	---------	-----	---------------	------------------

Ente			Unidade Gestora do RPPS		
Nome	UF	CNPJ	Nome	CNPJ	
Município de Monte Alegre	RN	08.365.900/0001-44	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE	20.270.215/0001-30	
Itens Alterados					
Justificativa Técnica das Alterações					
Certifico que a NTA acima identificada descreve as características gerais do plano de benefícios, a formulação para o cálculo do custeio e das provisões matemáticas previdenciárias, as bases técnicas e premissas adequadas ao RPPS para serem utilizadas nas avaliações e reavaliações atuariais.	Certifico que a NTA acima identificada é o documento a ser utilizado nas avaliações e reavaliações atuariais do RPPS, como fundamento para observância do equilíbrio financeiro e atuarial.	Certifico que a NTA acima identificada é o documento a ser utilizado nas avaliações e reavaliações atuariais do Ente Federativo como fundamento para observância do equilíbrio financeiro e atuarial.			
ASSINATURA	ASSINATURA	ASSINATURA			
	SEVERINO RODRIGUES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL MONTE ALEGRE/RN				
RICARDO CICARELLI DE MELO	SEVERINO RODRIGUES DA SILVA	WELLINGTON BENEVIODES PRAXEDES			
Atuário Responsável	Representante Legal do Ente	Representante Legal da Unidade Gestora			



NTA N° 2015.000568.1 – DATA: 05/06/2015
MUNICÍPIO/UF: MONTE ALEGRE - RN

1. OBJETIVO

A Constituição Federal define a Previdência Social sob três regimes previdenciários básicos: o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O RPPS é destinado exclusivamente aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas, observados os critérios que preservem o **equilíbrio financeiro e atuarial**.

Com relação ao caráter contributivo a Constituição Brasileira define o seguinte:

Art. 149 -

§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

Art. 195 -

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

A forma de organização da previdência social própria, no que concerne aos recursos garantidores dos benefícios, é estabelecida abaixo:

Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.

Na esfera municipal, a fim de atender ao disposto da Constituição Brasileira, foram instituídos Fundos ou Institutos Municipais de Previdência e Assistência Social, com o objetivo de proporcionar benefícios de previdência e assistência social para os servidores regidos pelo Regime Jurídico Único.

É oportuno citar a Lei nº 9.717/98 e as Portarias do MPS nº 402/2008 e 403/2008, que estabelecem normas para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos, ocupantes de cargo efetivo, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e vedam a utilização de recursos financeiros da Previdência para assistência à saúde.



O presente trabalho terá como objetivo primordial avaliar, com base atuarial:

- a) O percentual da folha de pagamento que deverá constituir parte dos recursos para o RPPS do servidor público do município para custear os benefícios do sistema próprio de previdência;
- b) Apurar as reservas matemáticas de benefícios concedidos e de benefícios a conceder;
- c) Passivo Atuarial para que o Conselho de Administração do RPPS tome conhecimento dos encargos financeiros e atuariais que o RPPS tem à sua responsabilidade;
- d) Disponibilizar outras orientações de natureza contábil, financeira e de gestão para a sustentabilidade do RPPS e adequação à legislação federal.

2. HIPOTESES BIOMETRICAS, DEMOGRAFICAS, FINANCEIRAS E ECONOMICAS

2.1 Tábuas Biométricas

Para a realização deste trabalho e visando a estabelecer o equilíbrio atuarial, foram utilizadas as seguintes tábuas biométricas:

- a) da Tábua de Mortalidade do IBGE, publicada no site www.mps.gov.br
- b) da tábua de mortalidade de inválidos da experiência IBGE fez-se uso da função q_x^i ;
- c) da tábua Álvaro Vindas fez-se uso da função entrada em invalidez i_x ;
- e) da tábua de mortalidade completa do IBGE fez-se uso da função q_x para gerar o fluxo anual de receitas e despesas do Plano para um período de 75 anos.

A função mortalidade de ativos, q^{aa} é obtida pelo método Hamza a partir das três funções das tábuas citadas. Com essas funções construiu-se a tabela de comutações com taxa de juros de 6% ao ano. A tabela de comutações é utilizada para o cálculo do valor de contribuição referente a cada servidor para que o mesmo tenha direito aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte conforme especificado no art. 40 da Constituição Brasileira. Também é utilizada para o cálculo das Reservas Técnicas.

2.2 Expectativa de Reposição de Servidores Ativos

Está prevista a reposição do servidor ativo, isto é, saindo um servidor ativo a reposição é de outro em seu lugar.



2.3 Composição Familiar

Todos os servidores ativos estatutários da Prefeitura, autarquias e Câmara Municipal, mais os aposentados e pensionistas do RPPS do município e seus respectivos dependentes

2.4 Taxa de Juros Real

A taxa real anual de juros adotada equivale ao limite máximo de 6% permitido pela legislação que regulamenta as entidades de previdência própria.

2.5 Taxa de Crescimento do Salário por Mérito

Está previsto a taxa de 1% ao ano

2.6 Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade

Está previsto a taxa de 0% ao ano

2.7 Projeção de Crescimento real dos Benefícios do Plano

Está previsto a taxa de 0% ao ano

2.8 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários

Utilizado 100% ao ano

2.9 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios

Utilizado 100% ao ano

3. MODALIDADE DOS BENEFÍCIOS ASSEGURADOS PELO RPPS

Os Benefícios do Plano são os seguintes:

I – Quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de contribuição e idade;
- d) aposentadoria compulsória;
- e) auxílio-doença;
- f) salário-família;
- g) salário-maternidade;

II – Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte;
- b) auxílio-reclusão.

Tabela 1 - QUADRO GERAL

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Pedágio	Tempo Serv. Público	Tempo Cargo	Admissão	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	5	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	5	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	10	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	10	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	5	5	Até 16/12/98	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC** = 95 anos homem Id + TC** = 85 anos mulher		-	25*	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	20	5	Até 31/12/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	10	5	Qualquer data	Média	Índice
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice
	Compulsória (II, art. 40, CF)	70 ambos	Mínimo 10	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice

1. Pedágio: o tempo de contribuição faltante em 16/12/98 para completar o tempo do quadro acima será acrescido de 20% ou 40%.

2. Provento Integral: os servidores terão seus proventos de inatividade baseados na última remuneração

3. Provento Proporcional

3.1. Direito Adquirido: para os servidores que implementaram as condições do quadro acima, até 31/12/03, a proporção será de 70%, e será acrescido 5% para cada ano adicional de contribuição.

3.2. Permanente: para os servidores enquadrados nesta regra a proporcionalidade

se dará dividindo o número de dias de efetivo exercício pelo número de dias necessários para aposentadoria.

4. Reajuste

4.1. Paridade: o reajuste se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

4.2. Índice: reajuste a ser previsto em lei estadual, com base em um índice oficial de inflação e data base definida.

* Dentro deste período é necessário, no mínimo, 15 anos como servidor estatutário.

** Com TC \geq 35 anos para homem e TC \geq 30 anos para mulher

Tabela 2 - PROFESSORES – Exclusivo tempo de magistério

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Pedágio	Bônus	Tempo Serv. Público	Tempo Cargo	Admissão	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	10	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC** = 95 anos homem Id + TC** = 85 anos mulher		-	-	25*	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	20	5	Até 31/12/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, §1, art. 40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	10	5	Qualquer data	Média	Índice
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice
	Compulsória (II, art. 40, CF)	70 ambos	Mínimo 10	-	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice

1. Pedágio: o tempo de contribuição faltante em 16/12/98 para completar o tempo do quadro acima será acrescido de 20% ou 40%.

2. Bônus: o tempo de contribuição/serviço contado até 16/12/98 será acrescido do bônus da tabela acima, antes do cálculo do pedágio.

3. Provento Integral: os servidores terão seus proventos de inatividade baseados na última remuneração

4. Provento Proporcional

4.1. Direito Adquirido: para os servidores que implementaram as condições do quadro acima, até 31/12/03, a proporção será de 70%, e será acrescido 5% para cada ano adicional de contribuição.

4.2. Permanente: para os servidores enquadrados nesta regra a proporcionalidade se dará dividindo o número de dias de efetivo exercício pelo número de dias necessários para aposentadoria.

5. Reajuste

5.1. Paridade: o reajuste se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

5.2. Índice: reajuste a ser previsto em lei municipal, com base em um índice oficial de inflação e data base definida.

* Dentro deste período é necessário, no mínimo, 15 anos como servidor estatutário.

** Com TC \geq 35 anos para homem e TC \geq 30 anos para mulher

3.1 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Será concedida aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei.

No cálculo dos proventos será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que estiver vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Portaria MPS nº 402/2008, anexo, item 7.



3.2 APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Com o advento das Emendas Constitucionais nº 41 de 19/12/2003 e nº 47 de 05/07/2005, os servidores poderão requerer aposentadoria, enquadrando-se numa das hipóteses a seguir:

3.3 PENSÃO POR MORTE

O benefício de pensão por morte será concedido aos beneficiários do servidor ativo ou inativo, na data do óbito, equivalerá ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o Art. 201 da Constituição Federal, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO ASSEGURADO PELO RPPS

4.1 Repartição Simples

Neste regime financeiro o equilíbrio atuarial é estabelecido com o pagamento das contribuições à medida que vão ocorrendo os benefícios.

Tais benefícios são atualmente de responsabilidade do Ente Municipal, portanto, não cobertos pelo atual plano de benefícios do instituto de previdência, quais sejam: Auxílio Doença, Salário Maternidade, Auxílio Reclusão e Salário Família.

A Portaria MPS nº 403/2008, define em art. 2º, inciso XIII, como:

Regime Financeiro de Repartição Simples: regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, em um determinado exercício, sejam suficientes para o pagamento dos benefícios nesse exercício, sem o propósito de acumulação de recursos, admitindo-se a constituição de fundo previdencial para oscilação de risco.

4.2 Repartição de Capitais de Cobertura - RCC

Assim como no Regime de Caixa, as taxas no Regime de Repartição de Capitais de Cobertura são atualizadas anualmente. Neste caso, entretanto, são previstas receitas que cubram não apenas as despesas do ano, mas também constituam reservas que, corretamente investidas, garantam a continuidade futura dos pagamentos mensais dos benefícios iniciados no exercício, não importando que tais pagamentos se prolonguem durante toda a vida do segurado.

Desta forma, para o ano i , é previsto um fundo Di equivalente ao fluxo de despesas futuras com os servidores que farão jus a benefícios neste ano, ainda que tais despesas se prolonguem pela sobrevivência dos beneficiários nos anos subsequentes. A taxa correspondente ao ano i é então dada pela razão entre Di e a folha salarial do ano i .

Para este regime estão cobertos os benefícios de aposentadoria por invalidez, pensão por morte de segurado ativo e pensão por morte de aposentado por invalidez.



4.2 Capitalização Individual: Prêmio Nivelado Individual

Regime de Capitalização Individual: utiliza-se o Método Prêmio Nivelado Individual para os benefícios Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Aposentadoria por Invalidez, Aposentadoria por Idade e Pensão por Morte.

A Portaria MPS nº 403/2008, define em art. 2º, inciso X, como:

Regime Financeiro de Capitalização: regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação de recursos garantidores a cobertura de compromissos futuros do plano de benefícios e da taxa de administração.

Para este regime estão cobertos os benefícios de aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição e aposentadoria compulsória, pensão por morte de Aposentado por idade, tempo de contribuição e compulsória

4.4 Taxa de Administração

Percentual sobre o total das folhas de pagamentos de servidores ativos, inativos e pensionistas, utilizado para cobrir despesas do instituto com a administração do mesmo.

Para o caso específico foi aplicada a taxa de 2%.

5. METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA CADA BENEFÍCIO

5.1 Benefícios Previdenciários avaliados em RCC

5.1.1 Aposentadoria por Invalidez a conceder

$$ENCAINVCAP = \sum_{t=0}^{y-x} p_x^{aa} \cdot i_{x-1} \cdot v^t \cdot a_{x+t}^{i(12)} \cdot 13 \cdot BENINV(t)$$

- Provisão matemática de benefícios concedidos**

$$PM_x = VABFx - VACFx$$

Onde:

$$VABFx = 13 * RCx * FC * a_{x+1/2}^{Hi(12)}$$



5.1.2 Pensão por Morte de Participante Ativo

$$ENCATSRVCAP = 13 \cdot BENPEN \cdot \sum_{t=0}^{100-y} {}_t p_x^{aa} \cdot {}_t p_y \cdot q_{y+t} v^{tf+t+1/2} \cdot H_{y+1+1/2}^{(12)}$$

- **Provisão matemática de benefícios concedidos**

$$PM_x = VABFx - VACFx$$

Onde:

$$VABFx = 13 * RCx * FC * a_{x+1/2}^{H(12)}$$

5.1.3 Pensão por Morte de Inativo por Invalidez

$$ENCAINVRVCAP = \sum_{t=0}^{y-x} {}_t p_x^{aa} \cdot i_{x+t} \cdot v^t \cdot a_{x+t}^{iH(12)} \cdot 13 \cdot BEPEN(t)$$

- **Provisão matemática de benefícios concedidos**

$$PM_x = VABFx - VACFx$$

Onde:

$$VABFx = 13 * RCx * FCx * a_{x+1/2}^{iH(12)}$$

5.1.4 Encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço, Idade e Compulsória

5.1.4.1 Concedidos

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)} * FC$$

5.1.4.2 A Conceder

Encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de elegibilidade:

$$VABF = 13 \cdot BENTS \cdot {}_tf p_x^{aa} \cdot v^{tf} \cdot a_{x+tf}^{(12)} * FC$$

$$VACF = CN * \frac{N_x^{aa} - N \frac{aa+1}{x} - \frac{11}{24} * (D_x^{aa+1} - D_x^{aa})}{D_x^{aa}}$$



- **Provisão matemática de benefícios conceder**

$$PMBAC_x = 13 * BENTS * FCx_k E_x^{aa} * a_{x+k}^{(12)} * \frac{x-e}{r-e}$$

$$CN = \left\{ \left[\frac{N_x^{aa} - N_x^{aa} + t - \frac{11}{24} * (D_x^{aa} + t - D_x^{aa} + t)}{D_x^{aa}} \right] + \left[\frac{N_x^{aa} + t - N_x^{aa} + r - \frac{11}{24} * (D_x^{aa} + r - D_x^{aa})}{D_x^{aa}} \right] + \left[\frac{N_x^{aa} - N_x^{aa} + s - \frac{11}{24} * (D_x^{aa} + s - D_x^{aa})}{D_x^{aa}} \right] \right\}$$

5.1.4.3 Reversão para Pensão

Cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço que vierem falecer

$$ENCATSRVCAP = 13 \cdot BENPEN \cdot \sum_{t=0}^{100-y} {}_{tf} p_x^{aa} \cdot {}_t p_y \cdot q_{y+t} v^{tf+t+1/2} \cdot H_{y+1+1/2}^{(12)}$$

5.2 Expressão de cálculo do Valor Atual dos Salários Futuros

Para a determinação dos percentuais de contribuição normal utilizamos a folha salarial anualizada, contudo informamos a expressão de cálculo do valor atual dos salários futuros.

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 * EMUNERAÇÃO/PROVENTOS(s,t) {}_t p_x^{aa}$$

Onde $NumServ$ é o número total de servidores ativos, $EMUNERAÇÃO/PROVENTOS(s,t)$ é a remuneração atual do servidor s projetada atuarialmente para o tempo t . A probabilidade considerada é a do servidor de idade x permanecer ativo até a idade $x+t$.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade x :

$$a_x = \sum_{t=0}^{100-x} v^t \cdot {}_t p_x$$

Probabilidade de um indivíduo de idade x sobreviver à idade $x+t$:

$${}_t p_x = \frac{l_{x+t}}{l_x}$$



Pagamentos anuais são repartidos mensalmente:

$$a_x^{(12)} = a_x - \frac{11}{24}$$

Valor atual probabilístico do custo de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo inválido de idade x:

$$a_x^1 = \sum_{t=0}^{100-x} v^1 \cdot {}_t p_x^1$$

Valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade x.:

$$H_{x-12}^{(12)} = \frac{H_x^{(12)} + H_{x-1}^{12}}{2}$$

Valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade x

$$a_x^{iH(12)} = \sum_{t=0}^{100-x} {}_t p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2} \cdot H_{x+t+1/2}^{(12)}$$

6. METODOLOGIA DE CALCULO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA A RECEBER E A PAGAR

Limitado a 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos) – Art. 11, § 5º da Portaria MPS nº 403 de 10/12/2008.

Atenciosamente,

MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CIBA 069

RICARDO CICARELLI DE MELO

MIBA 1306



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos para os devidos fins que a **MELO ATUARIAL CALCULOS LTDA**, está inscrita no IBA – Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria Sócio Coletivo prestador de serviços atuariais, **CIBA nº. 69**, estando com as contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 28/02/2016.

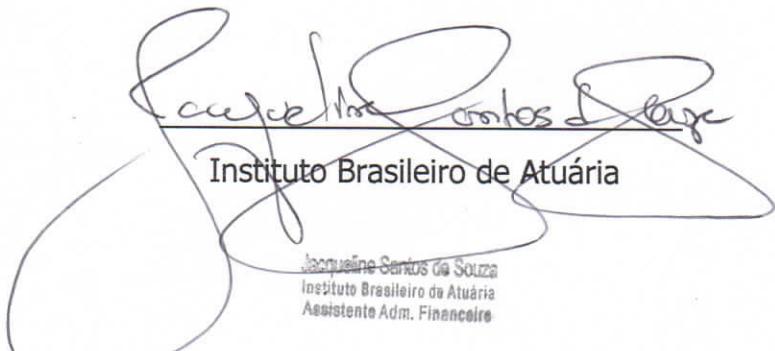
Rio de Janeiro, 9 de junho de 2015.

27.907.104/0001-30

INSTITUTO BRASILEIRO
DE ATUÁRIA

RUA DA ASSEMBLÉIA, 10 SALA 1304 / 1305
CENTRO - CEP 20011-901

RIO DE JANEIRO - RJ


Instituto Brasileiro de Atuária

Jacqueline Sankus de Souza
Instituto Brasileiro de Atuária
Assistente Adm. Financeira

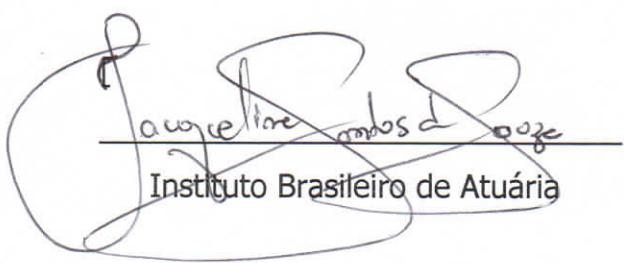


DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que **RICARDO CICARELLI DE MELO** é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº **1306**, e no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio Membro MIBA nº **1306** estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 28/02/2016.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 2015.


Jacqueline Santos de Souza
Instituto Brasileiro de Atuária

Jacqueline Santos de Souza
Instituto Brasileiro de Atuária
Assistente Adm. Financeira

27.907.104/0001-30
INSTITUTO BRASILEIRO
DE ATUÁRIA
RUA DA ASSEMBLÉIA, 10 SALA 1304 / 1305
CENTRO - CEP 20011-901
RIO DE JANEIRO - RJ